



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
CARTA CONVITE Nº 06/2021	
Regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores	
Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço Global
Objeto:	Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Data:	17/05/2021
Local:	Sala de Licitação no Prédio da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.
Hora:	10:00 horas
Local, dia da semana e horário para leitura ou obtenção deste Edital	
Dias da Semana	2ª a 6ª feira
Horário:	Das: 08:00h às 12:00h
Local:	Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. Endereço: Av. do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

Miranda do Norte -MA, 26 de abril de 2021.

Ao
Senhor Vereador
Responsável Contábil da Câmara Municipal de Miranda do Norte /MA

Senhor Vereador,

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a iniciar procedimentos licitatórios objetivando a Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA. Conforme Termo de Referência em anexo, elaborado pela Chefe de Gabinete e aprovado por esta Câmara, desta forma, solicito a dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


Francemilson Garces Santana
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 01
PROC.: _____
RUBRICA: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de Referência tem por objetivo a “Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços de locação de veículo é para o atendimento das necessidades de deslocamento do Presidente desta Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS .

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT(R\$)	V.MENSAL(R\$)	Nº DE MESES	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	UND	1	9.000,00	9.000,00	12	108.000,00

4. VALORES ESTIMADOS.

O valor total estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) teve como parâmetro o menor preço obtido na pesquisa de mercado.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 02
PROC.: _____
RUBRICA: _____

As solicitações de veículo serão efetuadas, via telefone e/ou e-mail, diretamente à **CONTRATADA**.
O veículo contratado ficará à disposição da Câmara durante às 24 horas do dia, de domingo a domingo, sendo recolhidos em suas dependências quando não estiverem a serviço.

Os serviços serão prestados por veículo/mês.

A entrega do veículo deverá ocorrer na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, às 8 (oito) horas do primeiro dia de locação;

A devolução do veículo deverá ocorrer na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente ao último dia de locação;

A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de manutenção, durante todo o período de locação.

O veículo contratado, só poderão ser dirigidos por pessoas habilitadas e devidamente autorizadas.

Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da **CONTRATADA** deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.

A Câmara aceita a utilização de veículo de terceiros para os serviços contratados, desde que comprovada a formalização da subcontratação.

O veículo deverá ser disponibilizados pela **CONTRATADA** dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Câmara exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do veículo;

O veículo deverá estar equipado com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.

Caso o veículo colocado a disposição da Câmara seja de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.

Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locados, por culpa ou não da Câmara e de seus prepostos, o **CONTRATANTE** se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrados serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

Nos preços deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Apresentar o veículo, objeto deste Termo de Referência ao Vereador Presidente nos dias e hora marcado, para vistoria.
- b) As manutenções preventivas e corretivas do veículo, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.
- c) O veículo deverá receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.
- d) Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA e logotipo da mesma". Bem como, o uso do veículo com Logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço da Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 03
PROC.:
RUBRICA:

- e) Substituir, imediatamente, o veículo por outro equivalente, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente o veículo), a Câmara poderá locar veículo em iguaia condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Câmara.
 - f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas conseqüentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.
 - g) Manter, permanentemente, no veículo locados suas documentações devidamente legalizadas.
 - h) Responsabilizar-se para que no veículo tenha, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.
 - i) Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.
 - j) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
 - l) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável da Câmara para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.
- Indicar preposto no local de atendimento do veículo com poderes para resolver problemas que porventura m) venham a ocorrer.
- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços
 - o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.
- b) Requisitar os serviços contratados e planejar as prestações eventuais.
- c) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- d) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- e) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- f) Realizar, através do Fiscal de Contrato, os controles de demanda de utilização dos serviços, devendo tais registros constarem em documentos específicos, atualizados mensalmente e integrados nos autos do processo de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 04
PROC.: _____
RUBRICA: _____

g) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

h) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

i) O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Vereador Presidente, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

12 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Autorização de Serviço;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A Câmara Municipal de Miranda do Norte se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal por transferência bancária ou depósito em conta corrente do fornecedor, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e contrato administrativo.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados poderão ser prestados pela Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

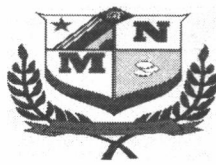
Miranda do Norte, 26 de abril de 2021


Nelma Maria Silva Bezerra
Chefe de Gabinete

Aprovo o Termo de Referência

Miranda do Norte, 26 de abril de 2021

Francemilson Garces Santana
Presidente da Câmara Municipal de Miranda



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 05

PROC.: _____

RUBRICA: _____

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Senador José Sarney, s/n, Centro, Axixá/MA
E-mail: @mvdcmpeendimentos@gmail.com

Assunto: Solicitação de cotação de preço de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa empresa no sentido de enviar cotação de preços, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) **especializada na prestação de serviços de locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA**, a fim de atender interesse desta Administração Pública.

Para tanto, segue em anexo, relação dos materiais da pesquisa de preço contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara, impresso e arquivo armazenado em mídia.

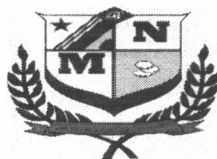
Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar orçamento em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Miranda do Norte/MA, 26 de abril de 2021


Nelma Maria Silva Bezerra
Chefe de Gabinete

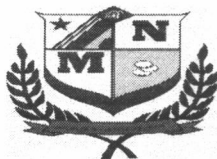


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 96
PROC.:
RUBRICA:

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT(R\$)	V.MENSAL(R\$)	Nº DE MESES	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	UND	1	9.000,00			



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 07
PROC.:
RUBRICA:

A.B. DE SOUSA NETO EIRELI
Rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, Centro, Lago do Junco/MA.
CNPJ: 35.651.180/0001-56

Assunto: Solicitação de cotação de preço de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa empresa no sentido de enviar cotação de preços, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) **especializada na prestação de serviços de locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA**, a fim de atender interesse desta Administração Pública.

Para tanto, segue em anexo, relação dos materiais da pesquisa de preço contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara, impresso e arquivo armazenado em mídia.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar orçamento em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Miranda do Norte/MA, 26 de abril de 2021


Nelma Maria Silva Bezerra
Chefe de Gabinete

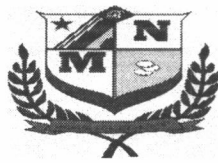


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 08
PROC.:
RUBRICA:

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT(R\$)	V.MENSAL(R\$)	Nº DE MESES	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	UND	1	9.000,00			



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 09
PROC.:
RUBRICA:

ALEXJAN P. LIMA-ME

Av. Av. Ana Jansen, nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luís/MA

E-mail: tempstarconstrucoes@hotmail.com

Assunto: Solicitação de cotação de preço de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa empresa no sentido de enviar cotação de preços, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) **especializada na prestação de serviços de locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA**, a fim de atender interesse desta Administração Pública.

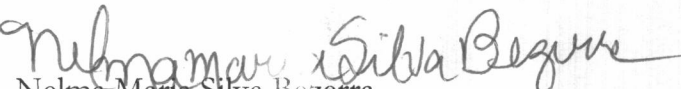
Para tanto, segue em anexo, relação dos materiais da pesquisa de preço contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara, impresso e arquivo armazenado em mídia.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar orçamento em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Miranda do Norte/MA, 26 de abril de 2021


Nelma Maria Silva Bezerra
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 10

PROC.: _____

RUBRICA: [assinatura]

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT(R\$)	V.MENSAL(R\$)	Nº DE MESES	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	UND	1	9.000,00			



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 11
PROC.:
RUBRICA:

Miranda do Norte /MA, 29 de abril de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
FRANCEMILSON GARCES SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte /MA

A despesa decorrente deste objeto correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Câmara, na seguinte dotação orçamentária:

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 2.001 – MAN E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Jorge Luis da Silva Ricarte
Responsável Contábil da Câmara Municipal de Miranda do Norte /MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 12
PROC.:
RUBRICA:

Miranda do Norte – MA, 30 de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no Processo Administrativo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).


Francemilson Garces Santana
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte /MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 13

PROC.: _____

RUBRICA: _____

Miranda do Norte -MA, 30 de abril de 2021

À
Comissão Permanente de Licitação

Encaminho e autorizo à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda a Licitação conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.


Francemilson Garces Santana
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte /MA



Município de Miranda do Norte

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

FOLHA: 14

PROC.: 8

RUBRICA:



MIRANDA
DO NORTE

EDIÇÃO 840 ANO II MIRANDA DO NORTE DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/03

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIAS.....01

PORTARIA nº 002/2021 – CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os colaboradores abaixo relacionados, para comporem a comissão Permanente de Licitação da câmara Municipal de Miranda do Norte -MA

Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO
01	Antonio Pedro Lima Guimarães	019.614.242-31	Presidente / pregoeiro
02	Nelma Maria Silva Bezerra	272.275.023-68	Membro /equipe de apoio
03	Jhone Corrêa Costa	052.770.743-09	Membro/ equipe de apoio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,Publica-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, PLENARIO RAIMUNDO NONATO DE AMORIM, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCÊMILSON GARCÊS SANTANA

Presidente

PORTARIA nº 003/2021 – CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora. NELMA MARIA SILVA BEZERRA, portadora do CPF nº 272.275.023-68, para exercer o Cargo de secretaria do Plenário da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,Publica-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, PLENARIO RAIMUNDO NONATO DE AMORIM, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Francemilson Garcês Santana

Presidente

PORTARIA nº 004/2021 – CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor. ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES, portado do CPF nº019.614.242-81 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, PLENARIO RAIMUNDO NONATO DE AMORIM, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Francemilson Garcês Santana

Presidente

PORTARIA nº 005/2021 – CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor. **JORGE LUIS DA SILVA LIMA RICARTE**, portador do CPF nº 315.218.418-29, para exercer o Cargo de Contador da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, PLENARIO RAIMUNDO NONATO DE AMORIM, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Francemilson Garcês Santana

Presidente

PORTARIA nº 006/2021 – CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ANTONIA JOVENINA FALCÃO CORRÊA**, portadora do CPF nº 278.678.623-15, para exercer o cargo de Controlador Interno, da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, PLENARIO RAIMUNDO NONATO DE AMORIM, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Francemilson Garcês Santana

Presidente

PORTARIA nº 007/2021 – CM**FOLHA:** 15**PROC.:****RUBRICA:**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor. **JHONY CORRÊA COSTA**, portador do CPF nº 052.770.743-09, para exercer o cargo de Liquidante da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, PLENARIO RAIMUNDO NONATO DE AMORIM, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Francemilson Garcês Santana

Presidente

PORTARIA nº 008/2021 – CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor. **ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES**, portador do CPF nº 019.614.242-81 para exercer o cargo de Pregoeiro, da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, PLENARIO RAIMUNDO NONATO DE AMORIM, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Francemilson Garcês Santana

Presidente

PORTARIA nº 009/2021 – CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor. **João José Ferraz Beckman**, portador do CPF nº 027.475.033-30, para exercer o Cargo de Advogado da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE,
PLENÁRIO RAIMUNDO NONATO DE AMORIM, EM 04
DE JANEIRO DE 2021.

Francemilson Garcês Santana

Presidente



MIRANDA
DO NORTE
Estado do Maranhão

Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua do comércio, 183 – CENTRO
Miranda do Norte – MA

SITE
www.miranda.ma.gov.br

Angélica Maria Sousa Bonfim

Prefeita Municipal

FOLHA: 16
PROC.:
RUBRICA:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

CNPJ - 23.614.456/0001-47

Av. do Comercio, s/n - Centro - Miranda do Norte

PORTARIA nº 002/2021 - CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os colaboradores abaixo relacionados, para comporem a comissão Permanente de Licitação da câmara Municipal de Miranda do Norte -MA

Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO
01	Antonio Pedro Lima Magalhães	019.614.242-31	Presidente / pregoeiro
02	Nelma Maria Silva Bezerra	272.275.023-68	Membro /equipe de apoio
03	Jhone Corrêa Costa	052.770.743-09	Membro/ equipe de apoio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publica-se e
Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, PLENARIO RAIMUNDO NONATO DE AMORIM, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCEMILSON GARCÊS SANTANA

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 18

PROC.: _____

RUBRICA: _____

PARECER-CPL

Processo nº 31/2021

Assunto: Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Vem a esta Comissão Permanente de Licitação, o processo nº 31/2021, para fins de análise e providências, tendo como objeto a Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Os membros da comissão, abaixo assinados, reuniram-se para analisar e aprovar a minuta do Convite nº 06/2021.

O pedido justifica-se considerando a necessidade de deslocamento do Presidente desta Câmara Municipal,

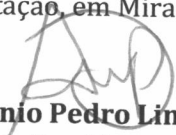
Consta do pedido, Memorando do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Termo de Referência devidamente justificado e outras informações necessárias que norteiam a elaboração do Edital.

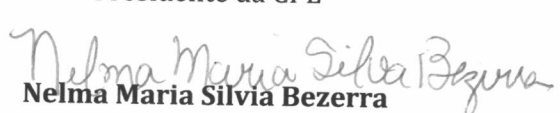
Observamos que o valor estimado é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

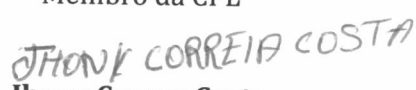
Entendemos que o processo encontra-se regularmente instruído, constando ainda a devida autorização da Câmara Municipal à formalização do pleito.

Esta Comissão acata o pedido, considerando que o pleito está albergado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, razão pela qual formaliza o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 06/2021 e seus anexos, encaminhando à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Miranda do Norte /MA, para análise e parecer, na forma do art. 38, § único, da Lei nº 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação, em Miranda do Norte /MA, 03 de maio de 2021


Antônio Pedro Lima Magalhães
Presidente da CPL


Nelma Maria Silva Bezerra
Membro da CPL


Jhony Correa Costa
Membro da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 19

PROC.: _____

RUBRICA: _____

Minuta da Carta Convite Nº 06/2021

A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Miranda do Norte, realizará licitação na modalidade **CONVITE**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** às **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na sede da Câmara Municipal de Miranda do Norte, localizada na Av. do Comércio, sn, Centro, de interesse da Câmara Municipal de Miranda do Norte, onde serão recebidas a documentação e propostas, e iniciada a abertura dos envelopes relativos ao **CONVITE** em epígrafe, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 31/2021, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislações correlatas, com Custo Total Estimado de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, em conformidade com o **ANEXO I** parte integrante deste Convite.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação além das empresas convidadas, aquelas que possuam atividade pertinente ao objeto deste convite e manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para abertura dos envelopes, atendendo ao chamamento público em razão da divulgação deste certame em local público.

3. IMPEDIMENTOS

3.1- Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.1.2 - Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

3.1.3 – Consórcios de Empresas.

3.1.4 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos, que sejam servidores ou dirigentes de Órgão ou entidade da Administração Pública da Câmara Municipal ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item 3.1.1.

3.1.5 – Empresas que estejam em atraso com qualquer obrigação contratual com órgão do Município, na data da apresentação da proposta.

4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1- No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Convite, os interessados deverão apresentar, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão Permanente de Licitação -CPL toda a Documentação e Proposta de Preços em 02 (dois) envelopes fechados e invioláveis, em cuja parte externa, além da razão social, deverá conter:

☒ Comissão Permanente de Licitação

Convite Nº 06/2021

Av. do Comercio, s/n - Centro – Miranda do Norte-MA

 1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 20
PROC.: _____
RUBRICA: _____

Envelope n.º 1 - “**Documentação de Habilitação**”

☒ Comissão Permanente de Licitação

Convite N.º 06/2021

Envelope n.º 2 - “**Proposta de Preços**”

4.2. Além dos envelopes, deverão apresentar, separadamente, credencial de representante da licitante, com a respectiva qualificação civil, junto à **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, conforme modelo do **ANEXO II**.

4.2.1. Fica dispensada do credenciamento de que trata o item **4.2**, a empresa que comparecer por seu representante legal, que deverá comprovar esta qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

4.2.2. É facultado a cada licitante a apresentação do credenciamento. No entanto aquele que licitante que não apresentar o credenciamento estará impedido de se manifestar durante o certame.

4.2.3. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por internet ou fac-símile.

4.4. **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – O **Envelope n.º 01** deverá conter, em via única, obrigatoriamente, no original ou cópia previamente autenticada por Cartório ou pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, a seguinte documentação:

4.4.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

4.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores; no caso de Sociedades simples o ato constitutivo, inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício.

4.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.4. Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.

4.4.5. Prova de **Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL ou MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

a.5.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

a.5.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa.

4.4.6. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante **prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em características, quantidades e**

Av. do Comercio, s/n - Centro – Miranda do Norte-MA

2



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 21
PROC.: _____
RUBRICA: _____

prazos, comprovando, ainda, que a prestação dos serviços foi satisfatória, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços prestados.

4.4.7. Prova de regularidade com o FGTS mediante apresentação do Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço fornecido pela Caixa Econômica Federal.

4.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

4.4.9. **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, nos termos do **ANEXO III**.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

4.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, serão julgadas inabilitadas e terão suas propostas devolvidas devidamente fechadas.

4.7. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

4.8. A **COMISSÃO** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

4.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**.

4.11. **DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA - O Envelope nº. 02** deverá conter, em via única, Proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa devidamente datada e assinada com o seguinte conteúdo:

- a) Razão social, sede e número de inscrição do C.N.P.J. da licitante;
- b) Planilha Orçamentária discriminativa, com a descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO I** deste Edital e deverá estar acompanhada do cronograma físico financeiro;
- c) Preço GLOBAL da proposta, em algarismos e por extenso, em REAL, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, (encargos fiscais, sociais e trabalhistas, transporte, instalações, seguros, alimentação, hospedagem e quaisquer outras);
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes.
- e) Prazo de Prestação dos Serviços: será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, **ANEXO IV**.

4.12. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a prestação dos serviços, caso lhe seja adjudicado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 22
PROC.: _____
RUBRICA: _____

- 4.13. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da Proposta.
- 4.14. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores.
- 4.15. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação da proposta, somente serão aceitos antes de sua abertura.
- 4.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 4.17. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela **COMISSÃO**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

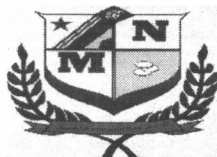
5. JULGAMENTO

5.1 Julgamento da Habilitação

- 5.1.1. O **julgamento** iniciar-se-á com abertura do **Envelope nº. 01**, contendo a documentação, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e membros da **COMISSÃO**.
- 5.1.2. Após a hora marcada para abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.
- 5.1.3. Após a apreciação dos documentos exigidos, a **COMISSÃO** declarará habilitadas as licitantes que os apresentarem na forma indicada neste convite e inabilitadas as que não atenderem a essas exigências.
- 5.1.4. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos não será causa de inabilitação.
- 5.1.5. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos **envelopes nº. 02**, das habilitadas. Às concorrentes inabilitadas serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas.
- 5.1.6. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, data, hora e o local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº. 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL**.
- 5.1.7. Ultrapassada a fase de habilitação das concorrentes e aberta as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

5.2 Julgamento das Propostas

- 5.2.1. Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os **Envelopes de nº. 02 – propostas**, divulgando a **COMISSÃO**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as propostas rubricadas por estas e pelos membros da **CPL**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 23
PROC.:
RUBRICA:

5.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a **Comissão** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

5.2.3. O julgamento e classificação das propostas será efetuado pela **COMISSÃO**, levando-se em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste convite, consoante o artigo 45 §1º, inciso I e §3º da lei 8.666/93.

5.2.4. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.2.5. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.2.6. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento.

6. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação, ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo à **Comissão** adjudicar o objeto da licitação a vencedora, submetendo tal decisão ao **Presidente da Câmara de Miranda do Norte** para homologação.

6.2. O Licitante declarado vencedor será convocado para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

6.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no **subitem anterior**, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, acarretando o cancelamento da adjudicação, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participar em licitações e do seu impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso em que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE** poderá convocar, segundo a ordem de classificação, outra licitante, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não preferir proceder a nova licitação.

6.4. É facultado à **CÂMARA**, quando o convocado não assinar o Contrato, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o preceituado neste **Convite**, ou revogar a Licitação.

6.5. A contratada ficará obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. O prazo da prestação dos serviços só poderá ser prorrogado, quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados.

6.7. A **Câmara Municipal de Miranda do Norte**, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

7. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 24

PROC.: _____

RUBRICA: _____

7.1. O atraso injustificado no cumprimento do objeto desta licitação sujeitará a Contratada à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, enquanto perdurar o inadimplemento, até o limite de 10% (dez por cento).

7.2. Além da multa aludida no item 7.1, o **Presidente da Câmara de Miranda do Norte** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não executada, nos casos que ensejarem sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da **CÂMARA**;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

7.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste Convite, cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

8.1.2. Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

8.1.3. Pedido de reconsideração, da decisão do **Presidente da Câmara de Miranda do Norte**, na hipótese do § 3º do art. 87, da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.1.4. O recurso será dirigido a autoridade superior por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

9. PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em favor da contratada, até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, através do recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

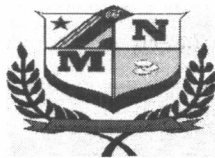
9.2- A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a prestação dos serviços e com preços unitário e total.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

10.2. Os casos não previstos e as dúvidas deste Convite serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Av. do Comercio, s/n - Centro – Miranda do Norte-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 25
PROC.:
RUBRICA:

10.3. Os licitantes deste processo, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

10.4. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a **COMISSÃO** julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

10.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe desfeito oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

9.6. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrentes de fato superveniente, aceito pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

10.7. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Convite, o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

10.8. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

10.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

10.10. Este Convite e seus anexos estão à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, onde poderão ser consultados gratuitamente.

10.11. O prazo para execução dos serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos de casos fortuitos, situações imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados.

10.12. O **Presidente da Câmara de Miranda do Norte**, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

10.13. A dotação orçamentária para cobrir as despesas será através de:

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 2.001 – MAN E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

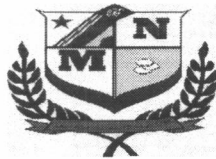
33.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.14 Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, na Av. do Comércio, sn, Centro, no horário comercial, ou através do email: cplcamaramiranda@gmail.com, obedecendo os seguintes critérios:

a) Não serão levados em consideração pela **COMISSÃO**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do Art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

Av. do Comercio, s/n - Centro – Miranda do Norte-MA

7



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 26
PROC.: _____
RUBRICA: 8

b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

c) Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas às demais firmas que tenham adquirido o presente Convite.

9.16 Ao adquirir o Convite, o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

9.17 Integram o presente Convite, independente de transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

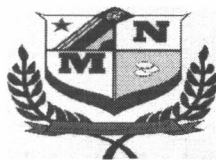
ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PESSOA DE PESSOA JURÍDICA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Miranda do Norte (MA),


Antônio Pedro Lima Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 27
PROC.: _____
RUBRICA: _____

CONVITE Nº. 06/2021 - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de Referência tem por objetivo a “Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços de locação de veículo é para o atendimento das necessidades de deslocamento do Presidente desta Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS .

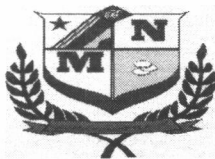
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT(R\$)	V.MENSAL(R\$)	Nº DE MESES	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	UND	1	9.000,00	9.000,00	12	108.000,00

4. VALORES ESTIMADOS.

O valor total estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) teve como parâmetro o menor preço obtido na pesquisa de mercado.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 28
PROC.: _____
RUBRICA: _____

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

As solicitações de veículo serão efetuadas, via telefone e/ou e-mail, diretamente à **CONTRATADA**.

O veículo contratado ficará à disposição da Câmara durante às 24 horas do dia, de domingo a domingo, sendo recolhidos em suas dependências quando não estiverem a serviço.

Os serviços serão prestados por veículo/mês.

A entrega do veículo deverá ocorrer na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, às 8 (oito) horas do primeiro dia de locação;

A devolução do veículo deverá ocorrer na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente ao último dia de locação;

A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de manutenção, durante todo o período de locação.

O veículo contratado, só poderão ser dirigidos por pessoas habilitadas e devidamente autorizadas.

Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da **CONTRATADA** deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.

A Câmara aceita a utilização de veículo de terceiros para os serviços contratados, desde que comprovada a formalização da subcontratação.

O veículo deverá ser disponibilizados pela **CONTRATADA** dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Câmara exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do veículo;

O veículo deverá estar equipado com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.

Caso o veículo colocado a disposição da Câmara seja de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.

Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locados, por culpa ou não da Câmara e de seus prepostos, o **CONTRATANTE** se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrados serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

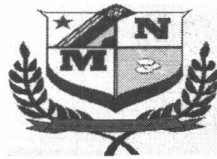
Nos preços deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Apresentar o veículo, objeto deste Termo de Referência ao Vereador Presidente nos dias e hora marcado, para vistoria.
- b) As manutenções preventivas e corretivas do veículo, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.
- c) O veículo deverá receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 29
PROC.: _____
RUBRICA: _____

na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.

d) Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA e logotipo da mesma". Bem como, o uso do veículo com Logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço da Câmara.

e) Substituir, imediatamente, o veículo por outro equivalente, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente o veículo), a Câmara poderá locar veículo em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Câmara.

f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

g) Manter, permanentemente, no veículo locados suas documentações devidamente legalizadas.

h) Responsabilizar-se para que no veículo tenha, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

i) Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.

j) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

l) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável da Câmara para tratar de assuntos pertinentes ao contrato. Indicar preposto no local de atendimento do veículo com poderes para resolver problemas que porventura m) venham a ocorrer.

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços

o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

b) Requisitar os serviços contratados e planejar as prestações eventuais.

c) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

d) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

e) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 39
PROC.: _____
RUBRICA: _____

- f) Realizar, através do Fiscal de Contrato, os controles de demanda de utilização dos serviços, devendo tais registros constarem em documentos específicos, atualizados mensalmente e integrados nos autos do processo de pagamento.
- g) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.
- h) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- i) O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Vereador Presidente, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

12 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Autorização de Serviço;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A Câmara Municipal de Miranda do Norte se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal por transferência bancária ou depósito em conta corrente do fornecedor, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e contrato administrativo.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados poderão ser prestados pela Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

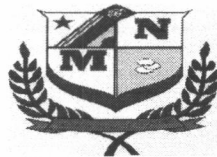
Miranda do Norte, 26 de abril de 2021

Nelma Maria Silva Bezerra
Nelma Maria Silva Bezerra
Chefe de Gabinete

Aprovo o Termo de Referência

Miranda do Norte, 26 de abril de 2021

Francemilson Garces Santana
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 31
PROC.: _____
RUBRICA: _____

CONVITE Nº. 06/2021 - CPL

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Miranda do Norte (MA.) de de 2021

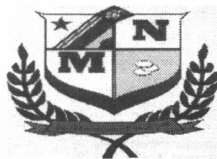
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REF: CONVITE N.º/2021 – CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa vem pela presente, informar a V.Sa.(s)., que o Sr. Carteira de Identidade n.º, e a pessoa designada para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

nome da empresa e de seu Representante Legal, com
a devida qualificação e assinatura. RG e CPF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 32

PROC.: _____

RUBRICA: _____

CONVITE N.º. 06/2021 - CPL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

REF: CONVITE N.º/2021 – CPL

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

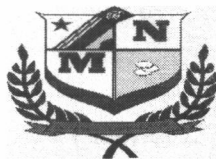
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

☐

.....
data

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 33

PROC.: _____

RUBRICA: _____

CONVITE Nº. 06/2021 - CPL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, sediada na Av. do Comércio, sn, Centro, Miranda do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, doravante denominada **CÂMARA**, neste ato representado pelo seu Presidente,, inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à, CNPJ nº, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, CPF nº, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 31/2021, da licitação na modalidade Carta Convite nº 06/2021-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, em conformidade com o Anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As solicitações de veículo serão efetuadas, via telefone e/ou e-mail, diretamente à **CONTRATADA**.

O veículo contratado ficará à disposição da Câmara durante às 24 horas do dia, de domingo a domingo, sendo recolhidos em suas dependências quando não estiverem a serviço.

Os serviços serão prestados por veículo/mês.

A entrega do veículo deverá ocorrer na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, às 8 (oito) horas do primeiro dia de locação;

A devolução do veículo deverá ocorrer na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente ao último dia de locação;

A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de manutenção, durante todo o período de locação.

O veículo contratado, só poderão ser dirigidos por pessoas habilitadas e devidamente autorizadas.

Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da **CONTRATADA** deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.

A Câmara aceita a utilização de veículo de terceiros para os serviços contratados, desde que comprovada a formalização da subcontratação.

O veículo deverá ser disponibilizados pela **CONTRATADA** dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Câmara exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do veículo;

O veículo deverá estar equipado com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.

Caso o veículo colocado a disposição da Câmara seja de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 34
PROC.: _____
RUBRICA: _____

Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locados, por culpa ou não da Câmara e de seus prepostos, o CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Nos preços deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para a prestação de serviços, que serão pagos em 12 parcelas mensais no valor de R\$ xxxx, na conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco, conta nº agência até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida mensalmente, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretos será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos serviços propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 35
PROC.: _____
RUBRICA: _____

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 2.001 – MAN E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar o veículo, objeto deste Termo de Referência ao Vereador Presidente nos dias e hora marcado, para vistoria.
- b) As manutenções preventivas e corretivas do veículo, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.
- c) O veículo deverá receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.
- d) Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: “A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA e logotipo da mesma”. Bem como, o uso do veículo com Logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço da Câmara.
- e) Substituir, imediatamente, o veículo por outro equivalente, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente o veículo), a Câmara poderá locar veículo em iguaia condições ou similares aos contratados, caso em que a **CONTRATADA** arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Câmara.
- f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 36

PROC.: _____

RUBRICA: J

licenciamento, seguros e multas conseqüentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

g) Manter, permanentemente, no veículo locados suas documentações devidamente legalizadas.

h) Responsabilizar-se para que no veículo tenha, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

i) Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.

j) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

l) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável da Câmara para tratar de assuntos pertinentes ao contrato. Indicar preposto no local de atendimento do veículo com poderes para resolver problemas que porventura m) venham a ocorrer.

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços

o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

b) Requisitar os serviços contratados e planejar as prestações eventuais.

c) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

d) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

e) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

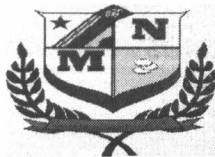
f) Realizar, através do Fiscal de Contrato, os controles de demanda de utilização dos serviços, devendo tais registros constarem em documentos específicos, atualizados mensalmente e integrados nos autos do processo de pagamento.

g) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

h) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

i) O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Vereador Presidente, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 37
PROC.: _____
RUBRICA: _____

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Carta Convite nº 06/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Edital da Carta Convite nº 06/2021 e seus anexos;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.



FOLHA: 38

PROC.: _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miranda do Norte - MA, de de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 39
PROC.: _____
RUBRICA: J

Processo nº 31/2021

Requerente: Presidente da Câmara Municipal

Interessado: Câmara Municipal de Miranda do Norte /MA

Assunto: ANÁLISE DA MINUTA DA CARTA CONVITE Nº 06/2021.

PARECER

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo objetivando a Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, conforme especificações no anexo I do Convite.

Aos autos foram juntados:

01 – Memorando da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, mediante a qual o Presidente da Câmara, solicita dotação orçamentária para a formalização do pleito;

02 – Termo de Referência que discrimina: o objeto a ser contratado, a justificativa da contratação, estimativa dos custos que é no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

03 – Autorização para a realização do procedimento em comento pelo Presidente da Câmara Municipal;

04 – Consta informação da Dotação Orçamentária por onde correrão as despesas;

05 – Parecer da CPL, mediante o qual a Comissão Permanente de Licitação manifestou-se favorável ao pleito;

06 - Minuta do Convite;

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 90

PROC.: _____

RUBRICA: _____

Licitação é um procedimento administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma aquisição, ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios constitucionais da Legalidade, Publicidade, Isonomia, Moralidade e Impessoalidade.

A própria Constituição Federal de 1988 é clara ao dispor no inciso XXI, artigo 37, que a Administração Pública é obrigada a fazer uso, como princípio e regra geral a realização de licitação, a não ser nos casos de dispensa ou inexigibilidade fixados na legislação.

Posto isto e verificada a existência de disponibilidade orçamentária, passa-se à análise da possibilidade do Convite.

De acordo com o Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.

O valor estimado para a prestação dos serviços está dentro do limite previsto na Lei para a realização do convite.

Mediante análise da minuta do Convite, entendemos estarem os mesmos em conformidade com os mandamentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ante ao exposto, somos favoráveis pela realização do Convite.

É o parecer. S.M.J.

Miranda do Norte /MA, 05/05/2021.

Procurador da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 92

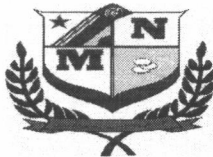
PROC.: _____

RUBRICA: _____

Retorne-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências.

Miranda do Norte /MA, 05/05/2021.

Procurador da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 42

PROC.: _____

RUBRICA: _____

Carta Convite Nº 06/2021

A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Miranda do Norte, realizará licitação na modalidade **CONVITE**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** às **10:00h do dia 17 de maio de 2021**, na sede da Câmara Municipal de Miranda do Norte, localizada na Av. do Comércio, sn, Centro, de interesse da Câmara Municipal de Miranda do Norte, onde serão recebidas a documentação e propostas, e iniciada a abertura dos envelopes relativos ao **CONVITE** em epígrafe, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 31/2021, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislações correlatas, com Custo Total Estimado de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, em conformidade com o **ANEXO I** parte integrante deste Convite.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação além das empresas convidadas, aquelas que possuam atividade pertinente ao objeto deste convite e manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para abertura dos envelopes, atendendo ao chamamento público em razão da divulgação deste certame em local público.

3. IMPEDIMENTOS

3.1- Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.1.2 - Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

3.1.3 – Consórcios de Empresas.

3.1.4 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos, que sejam servidores ou dirigentes de Órgão ou entidade da Administração Pública da Câmara Municipal ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item 3.1.1.

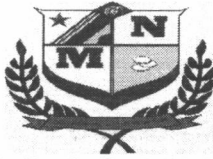
3.1.5 – Empresas que estejam em atraso com qualquer obrigação contratual com órgão do Município, na data da apresentação da proposta.

4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1- No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Convite, os interessados deverão apresentar, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão Permanente de Licitação -CPL toda a Documentação e Proposta de Preços em 02 (dois) envelopes fechados e invioláveis, em cuja parte externa, além da razão social, deverá conter:

☒ Comissão Permanente de Licitação

Convite Nº 06/2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 43

PROC.: _____

RUBRICA: _____

Envelope n.º 1 - "**Documentação de Habilitação**"

☒ Comissão Permanente de Licitação

Convite Nº 06/2021

Envelope n.º 2 - "**Proposta de Preços**"

4.2. Além dos envelopes, deverão apresentar, separadamente, credencial de representante da licitante, com a respectiva qualificação civil, junto à **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, conforme modelo do **ANEXO II**.

4.2.1. Fica dispensada do credenciamento de que trata o item **4.2**, a empresa que comparecer por seu representante legal, que deverá comprovar esta qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

4.2.2. É facultado a cada licitante a apresentação do credenciamento. No entanto aquele que licitante que não apresentar o credenciamento estará impedido de se manifestar durante o certame.

4.2.3. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por internet ou fac-símile.

4.4. **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – O **Envelope nº. 01** deverá conter, em via única, obrigatoriamente, no original ou cópia previamente autenticada por Cartório ou pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, a seguinte documentação:

4.4.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

4.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores; no caso de Sociedades simples o ato constitutivo, inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício.

4.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

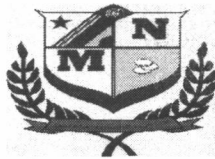
4.4.4. Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.

4.4.5. Prova de **Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL ou MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

a.5.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

a.5.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa.

4.4.6. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante **prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em características, quantidades e**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 44
PROC.:
RUBRICA:

prazos, comprovando, ainda, que a prestação dos serviços foi satisfatória, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços prestados.

4.4.7. Prova de regularidade com o **FGTS** mediante apresentação do Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço fornecido pela Caixa Econômica Federal.

4.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

4.4.9. **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, nos termos do **ANEXO III**.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

4.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, serão julgadas inabilitadas e terão suas propostas devolvidas devidamente fechadas.

4.7. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

4.8. A **COMISSÃO** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

4.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**.

4.11. **DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA - O Envelope nº. 02** deverá conter, em via única, Proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa devidamente datada e assinada com o seguinte conteúdo:

- a) Razão social, sede e número de inscrição do C.N.P.J. da licitante;
- b) Planilha Orçamentária discriminativa, com a descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO I** deste Edital e deverá estar acompanhada do cronograma físico financeiro;
- c) Preço GLOBAL da proposta, em algarismos e por extenso, em REAL, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, (encargos fiscais, sociais e trabalhistas, transporte, instalações, seguros, alimentação, hospedagem e quaisquer outras);
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes.
- e) Prazo de Prestação dos Serviços: será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, **ANEXO IV**.

4.12. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a prestação dos serviços, caso lhe seja adjudicado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 45
PROC.:
RUBRICA:

- 4.13. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da Proposta.
- 4.14. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores.
- 4.15. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação da proposta, somente serão aceitos antes de sua abertura.
- 4.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 4.17. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela **COMISSÃO**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

5. JULGAMENTO

5.1 Julgamento da Habilitação

- 5.1.1. O **julgamento** iniciar-se-á com abertura do **Envelope nº. 01**, contendo a documentação, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e membros da **COMISSÃO**.
- 5.1.2. Após a hora marcada para abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.
- 5.1.3. Após a apreciação dos documentos exigidos, a **COMISSÃO** declarará habilitadas as licitantes que os apresentarem na forma indicada neste convite e inabilitadas as que não atenderem a essas exigências.
- 5.1.4. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos não será causa de inabilitação.
- 5.1.5. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos **envelopes nº. 02**, das habilitadas. Às concorrentes inabilitadas serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas.
- 5.1.6. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, data, hora e o local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº. 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL**.
- 5.1.7. Ultrapassada a fase de habilitação das concorrentes e aberta as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

5.2. Julgamento das Propostas

- 5.2.1. Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os **Envelopes de nº. 02 – propostas**, divulgando a **COMISSÃO**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as propostas rubricadas por estas e pelos membros da **CPL**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 46
PROC.: _____
RUBRICA: _____

5.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a **Comissão** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

5.2.3. O julgamento e classificação das propostas será efetuado pela **COMISSÃO**, levando-se em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste convite, consoante o artigo 45 §1º, inciso I e §3º da lei 8.666/93.

5.2.4. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.2.5. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.2.6. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento.

6. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação, ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo à **Comissão** adjudicar o objeto da licitação a vencedora, submetendo tal decisão ao **Presidente da Câmara de Miranda do Norte** para homologação.

6.2. O Licitante declarado vencedor será convocado para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

6.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no **subitem anterior**, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, acarretando o cancelamento da adjudicação, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participar em licitações e do seu impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso em que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE** poderá convocar, segundo a ordem de classificação, outra licitante, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não preferir proceder a nova licitação.

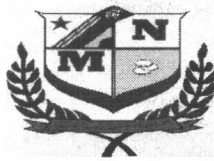
6.4. É facultado à **CÂMARA**, quando o convocado não assinar o Contrato, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o preceituado neste **Convite**, ou revogar a Licitação.

6.5. A contratada ficará obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. O prazo da prestação dos serviços só poderá ser prorrogado, quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados.

6.7. A **Câmara Municipal de Miranda do Norte**, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

7. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 47
PROC.: _____
RUBRICA: _____

7.1. O atraso injustificado no cumprimento do objeto desta licitação sujeitará a Contratada à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, enquanto perdurar o inadimplemento, até o limite de 10% (dez por cento).

7.2. Além da multa aludida no item 7.1, o **Presidente da Câmara de Miranda do Norte** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não executada, nos casos que ensejarem sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da **CÂMARA**;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

7.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste Convite, cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inhabilitação de licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

8.1.2. Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

8.1.3. Pedido de reconsideração, da decisão do **Presidente da Câmara de Miranda do Norte**, na hipótese do § 3º do art. 87, da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.1.4. O recurso será dirigido a autoridade superior por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

9. PAGAMENTO

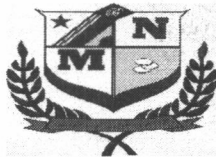
9.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em favor da contratada, até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, através do recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

9.2- A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a prestação dos serviços e com preços unitário e total.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

10.2. Os casos não previstos e as dúvidas deste Convite serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 48
PROC.: _____
RUBRICA: _____

10.3. Os licitantes deste processo, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

10.4. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a **COMISSÃO** julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

10.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

9.6. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrentes de fato superveniente, aceito pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

10.7. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Convite, o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

10.8. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

10.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

10.10. Este Convite e seus anexos estão à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, onde poderão ser consultados gratuitamente.

10.11. O prazo para execução dos serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos de casos fortuitos, situações imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados.

10.12. O **Presidente da Câmara de Miranda do Norte**, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

10.13. A dotação orçamentária para cobrir as despesas será através de:

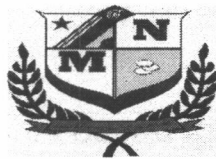
0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 2.001 – MAN E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

33.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.14 Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, na Av. do Comércio, sn, Centro, no horário comercial, ou através do email: cplcamaramiranda@gmail.com, obedecendo os seguintes critérios:

a) Não serão levados em consideração pela **COMISSÃO**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do Art. 41 da Lei n.º 8.666/93.



FOLHA: 49
PROC.: 8
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

- b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
c) Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas às demais firmas que tenham adquirido o presente Convite.

9.16 Ao adquirir o Convite, o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

9.17 Integram o presente Convite, independente de transcrição, os seguintes Anexos:

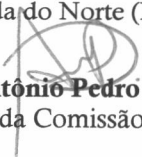
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PESSOA DE PESSOA JURÍDICA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Miranda do Norte (MA), 07 de maio de 2021


Antônio Pedro Lima Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 50
PROC.:
RUBRICA:

CONVITE Nº. 06/2021 - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de Referência tem por objetivo a “Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços de locação de veículo é para o atendimento das necessidades de deslocamento do Presidente desta Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS .

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT(R\$)	V.MENSAL(R\$)	Nº DE MESES	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	UND	1	9.000,00	9.000,00	12	108.000,00

4. VALORES ESTIMADOS.

O valor total estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) teve como parâmetro o menor preço obtido na pesquisa de mercado.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 51
PROC.:
RUBRICA:

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

As solicitações de veículo serão efetuadas, via telefone e/ou e-mail, diretamente à **CONTRATADA**.

O veículo contratado ficará à disposição da Câmara durante às 24 horas do dia, de domingo a domingo, sendo recolhidos em suas dependências quando não estiverem a serviço.

Os serviços serão prestados por veículo/mês.

A entrega do veículo deverá ocorrer na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, às 8 (oito) horas do primeiro dia de locação;

A devolução do veículo deverá ocorrer na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente ao último dia de locação;

A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de manutenção, durante todo o período de locação.

O veículo contratado, só poderão ser dirigidos por pessoas habilitadas e devidamente autorizadas.

Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da **CONTRATADA** deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.

A Câmara aceita a utilização de veículo de terceiros para os serviços contratados, desde que comprovada a formalização da subcontratação.

O veículo deverá ser disponibilizados pela **CONTRATADA** dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Câmara exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do veículo;

O veículo deverá estar equipado com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.

Caso o veículo colocado a disposição da Câmara seja de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.

Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locados, por culpa ou não da Câmara e de seus prepostos, o **CONTRATANTE** se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrados serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

Nos preços deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Apresentar o veículo, objeto deste Termo de Referência ao Vereador Presidente nos dias e hora marcado, para vistoria.
- b) As manutenções preventivas e corretivas do veículo, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.
- c) O veículo deverá receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 52
PROC.:
RUBRICA:

na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.

d) Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: “A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA e logotipo da mesma”. Bem como, o uso do veículo com Logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço da Câmara.

e) Substituir, imediatamente, o veículo por outro equivalente, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente o veículo), a Câmara poderá locar veículo em igual condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Câmara.

f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas conseqüentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

g) Manter, permanentemente, no veículo locados suas documentações devidamente legalizadas.

h) Responsabilizar-se para que no veículo tenha, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

i) Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.

j) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

l) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável da Câmara para tratar de assuntos pertinentes ao contrato. Indicar preposto no local de atendimento do veículo com poderes para resolver problemas que porventura m) venham a ocorrer.

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços

o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

b) Requisitar os serviços contratados e planejar as prestações eventuais.

c) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

d) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

e) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 53
PROC.:
RUBRICA:

- f) Realizar, através do Fiscal de Contrato, os controles de demanda de utilização dos serviços, devendo tais registros constarem em documentos específicos, atualizados mensalmente e integrados nos autos do processo de pagamento.
- g) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.
- h) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- i) O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Vereador Presidente, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

12 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Autorização de Serviço;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A Câmara Municipal de Miranda do Norte se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal por transferência bancária ou depósito em conta corrente do fornecedor, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e contrato administrativo.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados poderão ser prestados pela Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

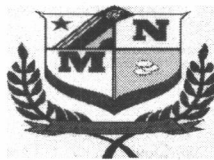
Miranda do Norte, 26 de abril de 2021

Nelma Maria Silva Bezerra
Chefe de Gabinete

Aprovo o Termo de Referência

Miranda do Norte, 26 de abril de 2021

Francemilson Garces Santana
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 59

PROC.: _____

RUBRICA: _____

CONVITE N.º 06/2021 - CPL

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Miranda do Norte (MA.) de de 2021

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REF: CONVITE N.º/2021 – CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa vem pela presente, informar a V.Sa.(s), que o Sr. Carteira de Identidade n.º, e a pessoa designada para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

nome da empresa e de seu Representante Legal, com
a devida qualificação e assinatura. RG e CPF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 55

PROC.: _____

RUBRICA: _____

CONVITE N.º 06/2021 - CPL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

REF: CONVITE N.º/2021 – CPL

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

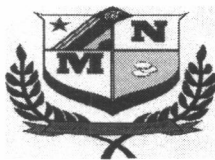
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

☐

.....
data

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 56

PROC.: _____

RUBRICA: _____

CONVITE Nº. 06/2021 - CPL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, sediada na Av. do Comércio, sn, Centro, Miranda do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, doravante denominada **CÂMARA**, neste ato representado pelo seu Presidente,, inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à, CNPJ nº, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, CPF nº, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 31/2021, da licitação na modalidade Carta Convite nº 06/2021-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, em conformidade com o Anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As solicitações de veículo serão efetuadas, via telefone e/ou e-mail, diretamente à **CONTRATADA**.

O veículo contratado ficará à disposição da Câmara durante às 24 horas do dia, de domingo a domingo, sendo recolhidos em suas dependências quando não estiverem a serviço.

Os serviços serão prestados por veículo/mês.

A entrega do veículo deverá ocorrer na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, às 8 (oito) horas do primeiro dia de locação;

A devolução do veículo deverá ocorrer na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente ao último dia de locação;

A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de manutenção, durante todo o período de locação.

O veículo contratado, só poderão ser dirigidos por pessoas habilitadas e devidamente autorizadas.

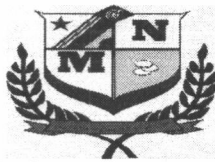
Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da **CONTRATADA** deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.

A Câmara aceita a utilização de veículo de terceiros para os serviços contratados, desde que comprovada a formalização da subcontratação.

O veículo deverá ser disponibilizados pela **CONTRATADA** dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Câmara exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do veículo;

O veículo deverá estar equipado com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.

Caso o veículo colocado a disposição da Câmara seja de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 57

PROC.:

RUBRICA:

Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locados, por culpa ou não da Câmara e de seus prepostos, o CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Nos preços deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para a prestação de serviços, que serão pagos em 12 parcelas mensais no valor de R\$ xxxx, na conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco, conta nº agência até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida mensalmente, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretos será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

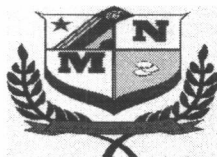
CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos serviços propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 58

PROC.:

RUBRICA:

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 2.001 – MAN E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

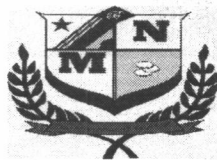
As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar o veículo, objeto deste Termo de Referência ao Vereador Presidente nos dias e hora marcado, para vistoria.
- b) As manutenções preventivas e corretivas do veículo, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.
- c) O veículo deverá receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.
- d) Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: “A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA e logotipo da mesma”. Bem como, o uso do veículo com Logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço da Câmara.
- e) Substituir, imediatamente, o veículo por outro equivalente, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente o veículo), a Câmara poderá locar veículo em iguaia condições ou similares aos contratados, caso em que a **CONTRATADA** arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Câmara.
- f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 59

PROC.:

RUBRICA:

licenciamento, seguros e multas conseqüentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

g) Manter, permanentemente, no veículo locados suas documentações devidamente legalizadas.

h) Responsabilizar-se para que no veículo tenha, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

i) Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.

j) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

l) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável da Câmara para tratar de assuntos pertinentes ao contrato. Indicar preposto no local de atendimento do veículo com poderes para resolver problemas que porventura m) venham a ocorrer.

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços

o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

b) Requisitar os serviços contratados e planejar as prestações eventuais.

c) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

d) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

e) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

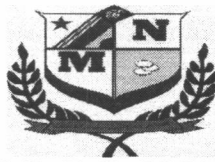
f) Realizar, através do Fiscal de Contrato, os controles de demanda de utilização dos serviços, devendo tais registros constarem em documentos específicos, atualizados mensalmente e integrados nos autos do processo de pagamento.

g) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

h) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

i) O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Vereador Presidente, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 60
PROC.:
RUBRICA:

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

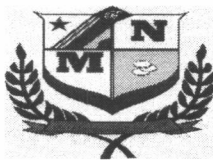
Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Carta Convite n.º 06/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Edital da Carta Convite n.º 06/2021 e seus anexos;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 62
PROC.:
RUBRICA:

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miranda do Norte - MA, de de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

FOLHA: 62
PROC.:
RUBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 31/2021

CONVITE Nº 06/2021 – Tipo Empreitada de Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA E HORA DA ABERTURA: 10:00h do dia 17 de maio de 2021.

LOCAL: Sala de Licitação no Prédio da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, situada a Av. do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte - MA.

O Convite e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Comissão Permanente de Licitação, em Miranda do Norte /MA, 07 de maio de 2021.

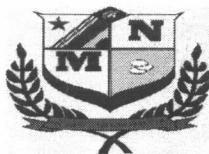
Antônio Pedro Lima Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VISTO:

Francemilson Garces Santana

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte /MA



FOLHA: 63
PROC.:
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

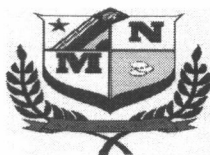
COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTA
CONVITE Nº 06/2021

A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, vem CONVIDAR essa empresa a participar da Carta Convite nº 06/2021, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pelo Presidente às 10:00 h/s (dez horas) do dia 17 de maio de 2021, no Setor de Licitação no Prédio da Câmara Municipal Endereço: Rua d Comércio, sn, Centro, Miranda do Norte-MA.

Razão Social da Empresa : MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: Av. Senador José Sarney, s/n, Centro, Axixá/MA
Fone: (98) 8578-9676 email: _@mvdcmpeendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09 Inscrição. :

Data do recebimento: _____.


Assinatura do recebedor
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Marcos Vinícius Dutra Carvalho
RG. 045.858.302.012-7
CPF. 045.744.43-07
Administrador



FOLHA: 64
PROC.:
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTA
CONVITE Nº 06/2021

A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, vem CONVIDAR essa empresa a participar da Carta Convite nº 06/2021, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pelo Presidente às 10:00 h/s (dez horas) do dia 17 de maio de 2021, no Setor de Licitação no Prédio da Câmara Municipal Endereço: Rua d Comércio, sn, Centro, Miranda do Norte-MA.

Razão Social da Empresa: A.B. DE SOUSA NETO EIRELI

Endereço: Rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, Centro, Lago do Junco/MA

Fone: (99) 8431-7425

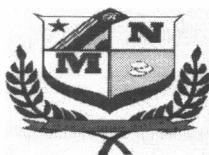
CNPJ: 35.651.180/0001-56

Inscrição. :

Data do recebimento: _____.

Assinatura do recebedor

ABG Empreendimentos
Aristides Borges de Sousa Neto
CPF 007-923.933-17



FOLHA: 65
PROC.:
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTA
CONVITE Nº 06/2021

A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, vem CONVIDAR essa empresa a participar da Carta Convite nº 06/2021, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pelo Presidente às 10:00 h/s (dez horas) do dia 17 de maio de 2021, no Setor de Licitação no Prédio da Câmara Municipal Endereço: Rua d Comércio, sn, Centro, Miranda do Norte-MA.

Razão Social da Empresa : ALEXJAN P. LIMA-ME

Endereço: Av. Ana Jansen, nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luís/MA

Fone: (98) 3197-2260

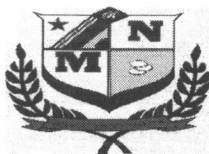
email: tempstarconstrucoes@hotmail.com

CNPJ: 15.061.584/0001-82

Inscrição. :

Data do recebimento: _____.

Alexjan Pereira Lima
Assinatura do recebedor



FOLHA: 66
PROC.:
RUBRICA:

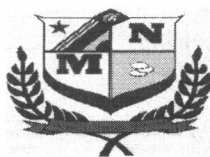
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO
(Lei Federal Nº 8.666/93, art. 43, III)

A(s) empresa(s) abaixo identificada(s), participante(s) do Convite nº 06/2021, por seu(s) representante(s) credenciado(s) perante a Comissão Permanente de Licitação, declara(m), na forma e sob pena da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão que julgou habilitadas as empresas participantes deste certame, RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se para a próxima fase.

Miranda do Norte-MA, 17 de maio de 2021

EMPRESA/NOME	ASSINATURA
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA	<i>Marcelo Vinícius Dutra Corvalho</i>
A.B. DE SOUSA NETO EIRELI	<i>AB</i>
ALEXJAN P. LIMA-ME	<i>J</i>



FOLHA: 67
PROC.: 8
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

TERMO DE RENÚNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Lei Federal Nº 8.666/93, art. 43, III)

A(s) empresa(s) abaixo identificada(s), participante(s) do Convite nº 06/2021, por seu(s) representante(s) credenciado(s) perante a Comissão Permanente de Licitação, declara(m), na forma e sob pena da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão que julgou habilitadas as empresas participantes deste certame, RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se para a próxima fase.

Miranda do Norte-MA, 17 de maio de 2021

EMPRESA/NOME	ASSINATURA
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA	<i>Manoel Venâncio Dutra Loureiro</i>
A.B. DE SOUSA NETO EIRELI	<i>[Assinatura]</i>
ALEXJAN P. LIMA-ME	<i>[Assinatura]</i>



FOLHA: 58
PROC.:
RUBRICA:

CONVITE N.º 006/2021- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE-MA

DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO

ALEXJAN P LIMA-ME
CNPJ: 15.061.584/0001-82



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

FOLHA: 69
PROC.:
RUBRICA:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome completo) ALEXIAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FLORIMAR SANTOS LIMA		(mãe) MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/05/1978	IDENTIDADE (número) 334918944	Órgão emissor SSP	UF MA
CNPJ (número) 650.447.893-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA ILUSTRAÇÃO - rua, av, etc) RUA DA UNIÃO			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO-DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 65.047-200	CODIGO DO MUNICIPIO (use as duas primeiras) 2587
MUNICIPIO SÃO LUIS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALEXIAN P LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA UNIÃO			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO-DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 65.047-200	CODIGO DO MUNICIPIO (use as duas primeiras) 2587
MUNICIPIO SÃO LUIS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (base) Atividade Principal 4322302 Atividade secundária 9521500 4767100 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE BENS DO SE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/parceiro) ALEXIAN P LIMA			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Alexian Pereira Lima		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 31/01/2012	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CNPJ 000000000000000000 RUA LUIZ PINTO DE MOURA FONECE 331000433 ALVARÁ DE LICENÇA	JUCEMA	MA1201203166240



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 70
PROC.:
RUBRICA:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
21101846387		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ALEXIAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO (ou pai)		(mãe)	
FLORIMAR SANTOS LIMA		MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
16/05/1978	334918844	SSP	MA
CPF (número)			
650.447.893-72			
DECLARAÇÃO POR FOMENTO DE EMANCIPAÇÃO - somente no caso de menor			
XXX			
COMOBIAS NA LOGRADOURO - n.º, av. etc)			NÚMERO
RUA DA FLORESTA			37
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
XXX	SANTA CRUZ	65047-820	002587 - São Luís
MUNICÍPIO	UF		UF
São Luís	MA		MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ALEXIAN P. LIMA			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc)			NÚMERO
1A RUA Bom Clima			22
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
XXX	Santa Cruz	65045-120	002587 - São Luís
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CONTEÚDO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	alexian.pereira@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por ações)		
400.000,00	quatrocentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fictício)	Descrição do Objeto		
4120400	4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; 4221902 CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS		
Atividade Secundária	4213800, 3811400, 4211101, 4221902, 4221903, 4222701, 4299501, 4312800, 4313400, 4319300, 4322302, 4329104, 4330402, 4399105, 4744099, 4757100, 4923002, 4924800		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/12/2011	15.081.684/0001-82		MA
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
01/03/2019	ALEXIAN PEREIRA LIMA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11		MA2190002487103	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 92
PROC.:
RUBRICA:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101846387		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido a Mãe) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXIAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENEFÍCIO XXX		
FILHO DE (a) FLORIMAR SANTOS LIMA		FILHA MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
DATA DO NASCIMENTO 16-05-1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 334918944	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 650.447.893-72			
DECLARADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
COMPLAÇO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA DA FLORESTA		NÚMERO 37	
PAÍS DE ORIGEM XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 65047-020	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXIAN P LIMA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) 1A RUA Bom Clima		NÚMERO 22	
COMPLAÇO XXX	BAIRRO/DISTRITO Santa Cruz	CEP 65045-120	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexjan.pereira@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 7111100, 7112000, 7118701, 7118702, 7111000, 7732201, 0621500	Descrição de CNAE RECREATIVAS; 4312600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESCAVACÃO, LIMPEZAS E VALAS); 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.061.584/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 01/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ALEXIAN PEREIRA LIMA		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002487103	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 72
PROC.:
RUBRICA:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SEDE)	
21101846387		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ALEXJAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE		FILHA DE	
FLORIMAR SANTOS LIMA		MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
DATA DO NASCIMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF
16 05 1978	334918944	SSP	MA
CPF (número)			
650.447.893-72			
SOLICITADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
COMOÇIÃO NA LOCOMOÇÃO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA DA FLORESTA			37
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
XXX	SANTA CRUZ	65047-820	002587 - São Luís
MUNICIPIO			UF
São Luís			MA
declara, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ALEXJAN P LIMA			ME (Microempresa)
COMOÇIÃO (rua, av, etc)			NÚMERO
1A RUA Bom Clima			22
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
XXX	Santa Cruz	65045-120	002587 - São Luís
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Luís		MA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
400.000,00		quatrocentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatoel)		Descrição de Objeto	
Atividade Principal 4120400		MATERIAL; 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUAS; 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TELHAS, TIJOS, AREIA E ECT) 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4923002 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR; 7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
01/12/2011		15.061.584/0001-82	UF
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/03/2019		Alexjan Pereira Lima	OPÇÃO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002487103	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 74

PROC.: /

RUBRICA: /

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101846387		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se tratar de filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXIAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FLORIMAR SANTOS LIMA		(mãe) MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (titular) 334918944	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (Número) 650.447.893-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DA FLORESTA			NÚMERO 37
CÓDIGO FISCAL XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 65047-820	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXIAN P LIMA ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) 1A RUA Bom Clima			NÚMERO 22
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Santa Cruz	CEP 65045-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FATIMADECASTRO@LIVE.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 4789004 Atividade Secundária 4789099	Descrição do Objeto 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4729-0/00 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, venda de ovos de galinha caipira.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.061.584/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 20/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexian Pereira Lima</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002048672	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal empresarial

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 11:15 SOB Nº 20180661973
PROTOCOLO: 180661973 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11803961206. NIRE: 21101846387.
ALEXIAN P LIMA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 95

PROC.: /

RUBRICA: /

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 21101846387		NIRE DA FILIAL (se houver) conforme a sua natureza e NIRE XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (transcrito sem abreviaturas) ALEXJAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SITUAÇÃO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		RECEBIM F.F. (se houver) XXX	
FILHO DE (se) FLORENTINO SANTOS LIMA		UF MA	
NASCIMENTO em (data de nascimento) 19/05/1978		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) 334916044	
EMANCIPAÇÃO POR (se houver) - se houver, em (data de emancipação) XXX		CPF (se houver) 550.447.893-72	
RESIDÊNCIA NA (Cidade) - (Rua, nº, etc.) RUA DA FLORESTA			
COMPLEMENTO XXX		ALMODO 37	
Cidade SANTA CRUZ		CEP 65041-820	
Município São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXJAN P. LIMA		ENCLOSAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA Ana Jansen		NÚMERO 1215	
COMPLEMENTO SALA 06,		CEP 65076-730	
Cidade São Luís		UF MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA) 4120400		Descrição de Atividade 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO 7 RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 4221902 CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4221903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	
DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO 01/12/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO 15.081.584/0001-82	
DATA ASSINATURA 12/06/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ALEXJAN PEREIRA LIMA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO MA2190002719248	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB Nº 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706067. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P. LIMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA EMPRESA		NIRE DA EMPRESA - preencher automaticamente em caso de alteração de NIRE	
21101846387		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo) - sem abreviações			
ALEXIAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO		REGIME DE REGISTRO SOCIETÁRIO	
MASCULINO		XXX	
FILHO DE		MÃE	
FLORIANIA SANTOS LIMA		MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		CPF	
16/05/1978		334918944	
		SSP	
		MA	
DECLARAÇÃO POR CURRÍCULO DE ANTERIOR EMPREGO - preenchimento obrigatório		CNPJ anterior	
XXX		650 447 89672	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE - rua, av, etc.		NÚMERO	
RUA DA FLORISTA		37	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (MA) e Zona	
XXX		002 507 300 0000	
MUNICÍPIO		UF	
São Luís		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENCERRAMENTO	
ALEXIAN P LIMA		ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO atual ou etc.		NÚMERO	
AVENIDA Azeiteiro		1215	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (MA) e Zona	
SALA 05		002 507 300 0000	
MUNICÍPIO		UF	
São Luís		MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por valor)	
400.000,00		QUATROCENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)		Descrição da Atividade	
Atividade Principal		RECREATIVAS; 4312800 PERFURAÇÃO E SONDAGENS; 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319300	
4120400		SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESCAVAÇÃO,	
Atividade Secundária		LIMPEZA E VALAS); 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE	
7111100 7112000 711701 711702		ARCONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS	
7111000 712201 9621600		E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330402	
		INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER	
DATA DE FÉRMULA DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NACIONAL	
01/12/2011		15.081.584/0001-82	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FÉRMULA	
12/06/2019		OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		UF	
[Assinatura]		MA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		00000000	
AUTENTICAÇÃO		1 - SIM	
		2 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

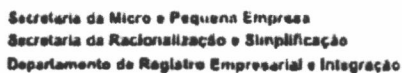
* Este documento ha pasado al portal e-gov de Ford

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB N° 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706067. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



RUBRICA:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Feltions 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (inscrever apenas se não estiver a filial)	
21101846387		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (inscrever com sobrenome)			
ALEXIAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE		ESTADO DA	
BRASILEIRA		GOIÁS	
SEXO		TÍTULO DE SEUSSESSÃO	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		filha	
FLORIMAR SANTOS LIMA		MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
NASCIMENTO (mês e ano)		Data de emissão	
16/05/1978		SSP	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF)		UF	
334918044		MA	
ESTABELECIMENTO (nome e endereço - considerar o local de registro)		CPF (emprego)	
XXX		850.447.883-72	
COMUNICAÇÃO (nome e endereço - considerar o local de registro)		NÚMERO	
RUA DA FLORESTA		37	
COMPLEMENTO		CPF	
XXX		85047-820	
MUNICÍPIO		UF	
São Luís		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
ALEXIAN P LIMA		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua av. etc.)		NÚMERO	
AVENIDA Ana Jansen		1215	
COMPLEMENTO		VCF	
SALA 05		65076-730	
MUNICÍPIO		PAÍS	
São Luís		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ (valor inteiro)		E-MAIL	
400.000,00		alexian.pereira@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal		MATERIAL: 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS; 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TELHAS, TUBOS, AREIS E ECT) 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO. EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4823002 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; 4924800 TRANSPORTES COM MOTORISTA; 4924800 TRANSPORTES COM MOTORISTA; 7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Atividade Secundária			
Atividade terciária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	
01/12/2011			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE) CNPJ		UF	
15.061.581-0001-82		MA	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
12/05/2019		Alex P. Lima - 7/11/19	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		EXCETO SE OUTRO FOR	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002719248	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

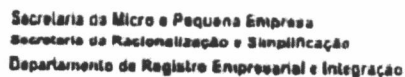
* Este documento foi gerado em papel Freepress Card

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB Nº 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706067. NIRE: 31101846387.
ALEXIAN P LIMA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



RUBRICA:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Forms 414

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento ha pasado por varias etapas de revisión

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB Nº 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706067. MIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHA: 79
PROC.:
RUBRICA:



a

JUCEMA

CERTIFIQUEI REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB Nº 20190762713.
PROTOCOLO 190162713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701 NIRE: 21101846387.
ALEXJAN:MA

Lilheressa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
13/06/2019
mpressafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, flujito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando respectivos códigos de verificação

80
J

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, ALEXJAN P LIMA estabelecido na RUA DA UNIÃO nº 60, , SANTA CRUZ, CEP: 65.047-200, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO LUÍS, 01 de Dezembro de 2011

Assinatura :

Nome do Empresário ALEXJAN PEREIRA LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 31/01/2012

9

JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO DE REGISTRO EMPRESARIAL RUA DO COMÉRCIO, 201 - JARDIM CAMÉLIA FONE: 324000-646 FAX: 324000-646 AL. J. N. 111	 JUCEMA
 DEPUTADO RACIONAL DA FOMENTO SECRETARIA COMAR	Nº AD 163.925 89

J

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ALEXJAN P LIMA

FOLHA: 82PROC.: RUBRICA:

ALEXJAN PEREIRA LIMA, Brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, data de nascimento 16/05/1978, Empresário, CPF nº 650.447.893-72, Carteira de Identidade nº 033491894-4 SSP-MA, de 10/10/2012, residente e domiciliado na Rua da Floresta, 37, Bairro Sá Viana CEP - 65.080-250 em São Luís - MA, com a seguinte filiação: Pai: FLORIMAR SANTOS LIMA e Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA, Na qualidade de empresário da empresa **ALEXJAN P LIMA**, com sede na Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, CEP-65.076-730 em São Luís- MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21101846387 em 31/01/2012, devidamente inscrita no CNPJ 15.061.584/0001-82, resolve alterar-se, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O Capital Social que era R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fica alterado para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular.

Cláusula Segunda - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Terceira - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

E por estar assim constituído assino o presente instrumento em 01 via

São Luís - MA, 18 de novembro de 2019.

ALEXJAN PEREIRA LIMA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 82 Página 2 de 2
PROC.:
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXJAN P LIMA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 14:55 SOB Nº 20191238724.
PROTOCOLO: 191238724 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905486289. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ALEXJAN P LIMAFOLHA: 83
PROC.:
RUBRICA:

ALEXJAN PEREIRA LIMA, Brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, data de nascimento 16/05/1978, Empresário, CPF nº 650.447.893-72, Carteira de Identidade nº 033491894-4 SSP-MA, de 10/10/2012, residente e domiciliado na Rua da Floresta, 37, bairro Sá Viana CEP - 65.080-250 em São Luís - MA, com a seguinte filiação: **Pai: FLORIMAR SANTOS LIMA e Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA**, Na qualidade de empresário da empresa ALEXJAN P LIMA, com sede na Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, CEP-65.076-730 em São Luís- MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21101846387 em 31/01/2012, devidamente inscrita no CNPJ 15.061.584/0001-82, resolve alterar as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Que neste ato fica alterado do endereço do titular Sr. ALEXJAN PEREIRA LIMA, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, data de nascimento 16/05/1978, portador da Carteira de Identidade nº 033491894-4 - SSP-MA, de 10/10/2012 e CPF nº 650.447.893-72, para Rua da Floresta nº 37, Santa Cruz, CEP 65047-820 em São Luís - MA.

Cláusula Segunda - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Terceira - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

E por estar assim constituído assino o presente instrumento em 01 via de igual forma e teor.

São Luís - MA, 29 de novembro de 2019.

ALEXJAN PEREIRA LIMA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA:

84

Página 2 de 2

PROC.:

RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXJAN P LIMA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2019 11:39 SOB N° 20191261122.
PROTOCOLO: 191261122 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905550238. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA: 85
PROC.:
RUBRICA:

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 65044789372 DNI P-147 VIA-02
REGISTRO GERAL 000033491894-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2020

NASC. N.2563 FLS. 166 LIV. 01 PERIMIRIM MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF
0713447011550100567
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR CMS

CNH

MA813028434

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ALEXJAN PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO
FLORIMAR SANTOS LIMA E MARIA DE JESUS
PEREIRA LIMA

DATA NASCIMENTO 16/05/1978 ORGÃO EMISSOR SSP/MA FATOR RH
NATURALIDADE SÃO LUIS - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



FOLHA: 86
PROC.:
RUBRICA:

CONVITE Nº 006/2021- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021
OBJETO : Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de
Miranda do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

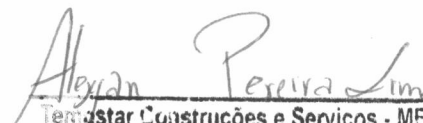
A Empresa ALEXJAN P LIMA-ME, inscrita no CNPJ: 15.061.584/0001-82, Avenida Ana Jansen Nº 1215, sala 05, São Francisco - São Luís-Ma-CEP: 65076-730, por intermédio de seu representante legal Srº Alexjan Pereira Lima, portador da Carteira de Identidade n.º 000033491894-4 SSP-MA e do CPF N.º 650.447.893-72, Declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3.º da lei complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "X"), e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º da referida lei.

(x) Microempresa.

() Empresa de Pequeno Porte- EPP

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

SÃO LUÍS- MA, 13/05/2021


Tempstar Construções e Serviços - ME
ALEXJAN P. LIMA
CNPJ: 15.061.584/0001-82
Alexjan Pereira Lima
CPF: 650.447.893-72
Proprietário



**MVDC
EMPREENDEMENTOS
LTDA**

AV. SENADOR JOSE SARNEY, SN,
centro, Axixá-MA, CEP: 65148000

(98)985789876, (98)985307009,
(98)985297204

@mvdcmpeendimentos@gmail.com

CNPJ: 26.746.084/0001-09

FOLHA: 87

PROC.:

RUBRICA:

DOCUMENTAÇÃO

PARA

HABILITAÇÃO

*CARTA CONVITE Nº 06/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE*

a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 07 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"M P D REIS E CIA LTDA"

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da **"M P D REIS E CIA LTDA"** com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula primeira – A sociedade girará sob a denominação de **"MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"** e será domiciliada na **AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, Axixá – MA, CEP: 65.148-000.**

Cláusula segunda - Nesta data retira-se da sociedade o Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS** cedendo e transferindo a totalidade de suas 1.000.000 (um milhão) quotas cada no valor de R\$ 1,00 (hum real) de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para o sócio remanescente Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

Cláusula segunda - Após a transferência de capital, ficou assim distribuído para o sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	2.000.000,00 quotas	R\$ 2.000.000,00
Total.....	2.000.000,00 quotas	R\$ 2.000.000,00

Cláusula terceira – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula quarta – O objeto social será:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAgens;
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS) ;
77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);
43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

4

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de “MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA” e será domiciliada na AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, Axixá – MA, CEP: 65.148-000.

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00
Total.....	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS) ;

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

Cláusula Décima terceira. – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixa/Ma, 09 de fevereiro de 2021.

MARCOS PAULO DUTRA REIS

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FOLHA: 93
PROC.: _____
RUBRICA: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS
00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 18:22 SOB N° 20210120991.
PROTOCOLO: 210120991 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100910376. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA: 94
 PROC.: 8
 RUBRICA: 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO**

FILIAÇÃO: **SEBASTIÃO DOS REIS MORENO CARVALHO E ELIZABETE DE JESUS DUTRA**

DATA NASCIMENTO: **08/07/1998** ORGÃO EMISSOR: **SSP/MA** FATOR RH: **---**

NATURALIDADE: **ITAPICURU MIRIM - MA**

OBSERVAÇÃO: *Nome: Sebastião Moreira Carneiro*

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **00945744507** DJI: **---** VI-02

REGISTRO GERAL: **046858302012-7**

MASC: **N.307164 FLS.190 LIV.A-330**

7. ELEITOR / ZONA / SEC: **---** CTR / SERIE / UF: **---**

075200431104088/07174 IDENTIDADE PROFISSIONAL

RG / PPS / PASSER: **---**

CERT. MULTAR: **---** CUS: **---**

QNH: **---**

MA809526352

UCB: *M.C.O.*

DATA DE EXPIRAÇÃO: **22/08/2019**

P-147

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA:

95

PROC.:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RUBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.746.084/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SENADOR JOSE SARNEY

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.148-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
AXIXA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3244-1347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 13:35:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA:

96

PROC.:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RUBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.746.084/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SENADOR JOSE SARNEY

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.148-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
AXIXA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3244-1347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 13:35:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, 84, CENTRO – CEP: 65.140.000
CNPJ: 06.008.569/0001-80

Cadastro Municipal nº 2021.2.11.316

CADASTRO MUNICIPAL

CNPJ/CPF: Nº 26.746.084/0001-09

Nome Empresarial: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV. SENADOR JOSÉ SARNEY, S/Nº, CENTRO, AXIXÁ/MA

CEP: 65.148-000

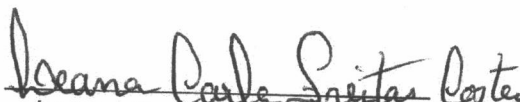
Data Da Inscrição Municipal: 22/04/2021

Atividade Principal: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.

Conforme determina o Código Tributário de Axixá, de 02 de novembro de 2005.

Departamento de Arrecadação Municipal de Tributos – Secretaria Municipal de Administração, Gestão Fiscal e Infraestrutura.

Axixá-MA, 22 de Abril de 2021.


Leana Carla Freitas Costa

Secretária Municipal de Finança

4



FOLHA: 98
PROC.:
RUBRICA:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 148616/21

Data da

06/04/2021 19:36:41

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE SENADOR JOSE SARNEY, SN CEP: 65148000

Telefone: (98)32441347

Município: AXIXA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/04/2021 17:21:47



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

99
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003988/21

Data da

20/01/2021 10:31:55

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE SENADOR JOSE SARNEY, SN CEP: 65148000

Telefone: (98)32441347

Município: AXIXA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Data Impressão: 17/02/2021 19:43:26

FOLHA: 100
PROC.: _____
RUBRICA: 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80

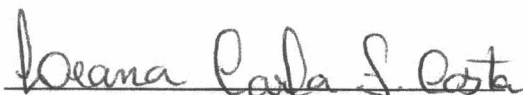
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO que a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.746.084/0001-09**, localizada na Avenida José Sarney, s/nº, Centro - Axixá/MA, não possui débito nesta Prefeitura Municipal, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Alvará de Funcionamento, ISS e qualquer outro tipo de imposto, relativo ao imóvel de sua responsabilidade.

O referido é verdade, eu **Leana Carla Freitas Costa**, Secretária Municipal de Finança, assino a presente Certidão.

Período de validade: 90 (noventa) dias.

Axixá – MA, 16 de Abril de 2021.


Leana Carla Freitas Costa

Secretária Municipal de Finança







FOLHA: 101
PROC.: _____
RUBRICA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, N° 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80

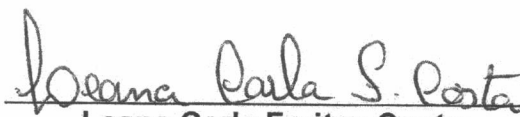
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA.

CPF/CNPJ N°: 26.746.084/0001-09 – NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria de Tributos, com forme **LEI n°52/2005** do Código Tributário do Município de Axixá. Não Costam débito inscrito em dívida ativa em nome do **CPF/CNPJ** acima identificado. Ressalvado, á Fazenda Estadual Publica o direito da cobrança de dívida que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

Axixá – MA, 16 de Abril de 2021.


Leana Carla Freitas Costa

Secretária Municipal de Finança

Voltar

Imprimir

FOLHA: 102

PROC.: 1

RUBRICA: 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.746.084/0001-09

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY SN / CENTRO / AXIXA / MA / 65148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502594838337601

Informação obtida em 04/05/2021 13:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MVDC
EMPREENDEIMENTOS
LTDA**

CARTA CONVITE Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

DATA DA LICITAÇÃO: 17 DE MAIO DE 2021

HORÁRIO: 10H00MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

AV. SENADOR JOSE SARNEY, SN,
centro, Axixá-MA, CEP: 65148000

(98)985789876, (98)985307009,
(98)985297204

@mvdcmpeendimentos@gmail.com

CNPJ: 26.746.084/0001-09

FOLHA: 103

PROC.: _____

RUBRICA: _____

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

A EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF DE Nº 009.457.443-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N.º 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

AXIXÁ- MA, 17 DE MAIO DE 2021

MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

RG: 045858302012-7

CPF: 009457443-07

ADMINISTRADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 109 Página 1 de 1
PROC.: _____
RUBRICA: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Certidão nº: 6242391/2021

Expedição: 18/02/2021, às 10:26:09

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.746.084/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FOLHA: 105
PROC.:
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/04/2021, às 10h05

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 42uhttg.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



FOLHA: 206
PROC.:
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/04/2021, às 10h07

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 42uiHRZ.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



FOLHA: 107
PROC.: _____
RUBRICA: _____

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/04/2021, às 10h06

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 03/2021

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **42ui6XS**.

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI****CNPJ 35.651.180/0001-56**FOLHA: 108

PROC.: _____

RUBRICA: _____

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 01/04/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03323977993, expedida por DETRAN/MA em 21/11/2017 e CPF: nº 007.923.933-17, residente e domiciliado na cidade de Lago do Junco - MA, na Rua Nunes Freire, nº 10, Centro, CEP: 65710-000, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº. 201218690 em sessão de 27/01/21, registrada sob o NIRE **21600177910**, CNPJ 35.651.180/0001-56, resolve promover a alteração e consolidação do ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alterados os objetos sociais:**Atividade Principal:**

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4292-8/02 - Obras de montagem industrial

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, a construção de estruturas com tirantes as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

CNPJ 35.651.180/0001-56

FOLHA: 109
 PROC.: 8
 RUBRICA: 8

- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, caminhões, reboques, semi-reboques e similares
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de ruas a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura

9

4

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI****CNPJ 35.651.180/0001-56**FOLHA: 30PROC.: RUBRICA: **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em função das alterações ora introduzidas, resolve o Titular, consolidar o Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 01/04/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03323977993, expedida por DETRAN/MA em 21/11/2017 e CPF: nº 007.923.933-17, residente e domiciliado na cidade de Lago do Junco - MA, na Rua Nunes Freire, nº 10, Centro, CEP: 65710-000, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº. 201218690 em sessão de 27/01/21, registrada sob o NIRE **21600177910**, CNPJ 35.651.180/0001-56, resolve promover a alteração e consolidação do ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço:

Rua CEL. Hozano Gomes Ferreira, nº 187, Centro, na cidade de Lago do Junco/MA, CEP: 65710-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

7112-0/00- Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

CNPJ 35.651.180/0001-56

FOLHA: 111

PROC.:

RUBRICA:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, a construção de estruturas com tirantes as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ar

4

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI****CNPJ 35.651.180/0001-56**FOLHA: 112
PROC.:
RUBRICA:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, caminhões, reboques, semi-reboques e similares
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de ruas a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 28 de novembro de 2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), subscrito e parcialmente integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. Parcela do capital, no valor de R\$ 500.000,00 será integralizado até 31/12/2021, em moeda corrente do País, a partir de 01/02/2021.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI****CNPJ 35.651.180/0001-56**FOLHA: 113

PROC.: _____

RUBRICA: _____

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL)

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago do Junco/MA, 29 de janeiro de 2021

Aristides Borges de Sousa Neto
Empresário





122
8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 023449/21

Data da

28/01/2021 10:24:20

Inscrição Estadual: 126821160

CPF/CNPJ: 35651180000156

Razão Social: A B DE SOUSA NETO EIRELI

Endereço: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA, 187 CEP: 65710000

Telefone: (99)84317425

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2021 10:24:20



FOLHA: 124
PROC.:
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 12:52 SOB N° 20210146230.
PROTOCOLO: 210146230 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100663778. CNPJ DA SEDE: 35651180000156.
NIRE: 21600177910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



115
J

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.651.180/0001-56
Razão Social: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, 187 - CENTRO - Lago do Junco / Maranhão

Q

✓

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/05/2021 21:09

1 de 1

J



FOLHA: 126
PROC.: 8
RUBRICA: 8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.651.180/0001-56 DUNS®: 92*****50
Razão Social: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI
Nome Fantasia: A B G EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2021
FGTS	Validade:	15/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2021
Receita Municipal	Validade:	19/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

a

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/05/2021 21:10

CPF: 007.923.933-17 Nome: ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

Ass: _____

1 de 1



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME: A. B. DE SOUSA NETO

NOME DE FANTASIA: A B G EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO: RUA CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA.

CNPJ/CPF: 35.651.180/0001-56

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO: 11.12.99.00

INSCRIÇÃO:*****

CAD. FÍSICO:*****

CAD. ECONÔMICO:*****

DATA: 07/01/2021

VALIDADE: 31 de dezembro de 2021.

Restrições:

ESTE DEVE SER FIXADO EM LOCAL FÁCIL À FISCALIZAÇÃO

2
Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração
CPF: 224.469.153-53 - Portaria nº 013

Secretario(a) Municipal de Administração e Planejamento

4

118
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.651.180/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2019
NOME EMPRESARIAL A. B. DE SOUSA NETO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
CEP 65.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABGEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8431-7425	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 13:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

139



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.651.180/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-01 - Administração de obras
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABGEMPREENHIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8431-7425
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 13:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.651.180/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. B. DE SOUSA NETO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A B G EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABGEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8431-7425
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 13:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



122

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006005/21

Data da

28/01/2021 10:25:34

Inscrição Estadual: 126821160

CPF/CNPJ: 35651180000156

Razão Social: A B DE SOUSA NETO EIRELI

Endereço: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA, 187 CEP: 65710000

Telefone: (99)84317425

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2021 10:25:43

123
8

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. B. DE SOUSA NETO EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101219863

NIRE 21600177910
CNPJ 35.651.180/0001-56

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Nº 187, xxxxx, CENTRO - Lago do Junco/MA - CEP 65710-000

Arquivamentos Posteriores

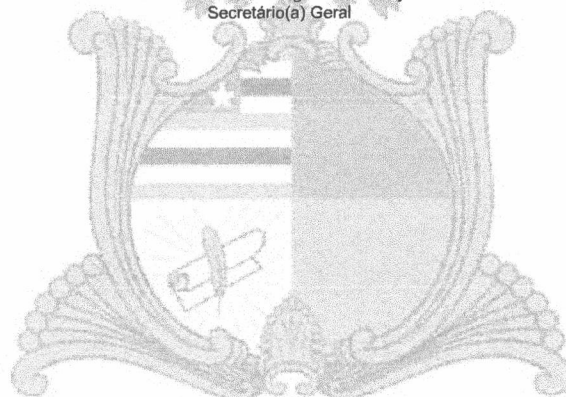
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210146230	01/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600177910	28/01/2021	TRANSFORMACAO
002	21600177910	28/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210034670	20/01/2021	BALANCO
901	20201537630	14/01/2021	PROCURACAO
223	20200221396	19/03/2020	BALANCO
315	20191254193	28/11/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	20191254096	28/11/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102295198	28/11/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2021, às 08:17:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XAGFMGDY.



MAC2101219863

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Q

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

124
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI
CNPJ: 35.651.180/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:32 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **19FE.863C.455C.2A10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

f

FOLHA: 125
 PROC.:
 RUBRICA:



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI		Protocolo: MAC2101219820	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600177910	CNPJ 35.651.180/0001-56	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/11/2019	Início de Atividade 26/11/2019
Endereço Completo Rua CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Nº 187, CENTRO - Lago do Junco/MA - CEP 65710-000			
Objeto 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. 4311-8/01 DEMOLICÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFÉ MOÍDO 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS. 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
Capital R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO CPF 007.923.933-17		Administrador S	Início do Mandato 28/11/2019 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO CPF 007.923.933-17		Início do Mandato 27/01/2021	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 01/02/2021 Número 20210146230		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2021, às 08:16:28 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHUNAKAV.



MAC2101219820

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 126
PROC.:
RUBRICA:

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. B. DE SOUSA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Certidão nº: 364203/2021

Expedição: 07/01/2021, às 17:59:48

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. B. DE SOUSA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.651.180/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD
Sec. Municipal de Administração.

127
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014/2021

Data Certidão: 17/03/2021.

Inscrição Estadual: *****

CPF/CNPJ: 35.651.180/0001-56

Razão Social: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI.

Endereço: Rua Hosano Gomes Ferreira, Nº 187, Centro, Lago do Junco – MA.

Telefone: *****

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/07/2021.


Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração
CPF: 224.469.153-93 - Portaria nº 013

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração

9

4



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

FOLHA: 128
PROC.:
RUBRICA:

SEMAD

Sec. Municipal de Administração.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 014/2021

Data Certidão: 17/03/2021.

Inscrição Estadual: *****

CPF/CNPJ: 35.651.180/0001-56

Razão Social: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI.

Endereço: Rua Hosano Gomes Ferreira, Nº 187, Centro, Lago do Junco – MA.

Telefone: *****

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/07/2021.


Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração
CPF: 224.469.153-58 - Portela nº 013

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração

4



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

FOLHA: 129
PROC.:
RUBRICA:

SEMAD

Sec. Municipal de Administração.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ISSQN E IPTU

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta Prefeitura, não encontramos nenhum débito referente ao ISSQN E IPTU, em nome da empresa A. B. DE SOUSA NETO, inscrito no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56, situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, Nº 187, Centro, Lago do Junco – MA.

Certidão válida por 120(cento e vinte) dias: 19/07/2021.

Lago do Junco - MA, 17 de março de 2021.


Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração
CPF: 724.469.153-53 - Portaria nº 013

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1526146858

NOME	
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF	
0194316520020 SESP MA	
CPF	DATA NASCIMENTO
007.923.933-17	01/04/1986
FILIAÇÃO	
ARISTIDES BORGES DE SOUSA J UNIOR	
GILDETE MOURA LIBANIO DE SO	
USA	
PERMISSÃO	ACC
CAT. HAB.	AD
Nº REGISTRO	VALIDADE
03323977993	19/06/2022
1ª HABILITAÇÃO	
07/07/2004	

OBSERVAÇÕES

EAR

Aristides Borges de Sousa Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

21/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15566165167

MA035542853

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

FOLHA: 132
PROC.:
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **A. B. DE SOUSA NETO**, estabelecido(a) na RUA CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, Lago do Junco - MA, CEP: 65710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Lago do Junco - MA, 26/11/2019

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 132 Página 2 de 2

PROC.: _____

RUBRICA: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 SOB N° 21102295198.
PROTOCOLO: 191254193 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905487978. NIRE: 21102295198.
A. B. DE SOUSA NETO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2019
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

FOLHA: 133

PROC.: _____

RUBRICA: _____

Folha: 1

Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R. CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187,

Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	3.814.730,93 D
1.01	Ativo Circulante	3.794.730,93 D
1.01.01	Disponibilidades	254.455,71 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	253.404,12 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	253.404,12 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	253.404,12 D
1.01.01.02	Bancos	1.051,59 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.051,59 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil SA	51,59 D
1.01.01.02.01.0002	BANCO DO BRASIL - POUPANÇA	1.000,00 D
1.01.03	Clientes	2.875.230,33 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.875.230,33 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.875.230,33 D
1.01.03.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Cantanhede	906.409,51 D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Nova Olinda	1.202.172,00 D
1.01.03.01.01.0004	Prefeitura Municipal de Sao Francisco do Brejão	62.041,50 D
1.01.03.01.01.0005	Prefeitura Municipal de Miranda do Norte	156.579,72 D
1.01.03.01.01.0006	Prefeitura Municipal de Vitoria do Mearim	0,02 D
1.01.03.01.01.0007	Prefeitura Municipal de Bom Jardim	13.085,86 D
1.01.03.01.01.0008	Prefeitura Municipal de Axixá	290.428,91 D
1.01.03.01.01.0009	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão	244.512,81 D
1.01.05	Créditos	24.155,91 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	24.155,91 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	24.155,91 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	3.422,21 D
1.01.05.01.05.0007	CSLL a Recuperar	2.281,47 D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	1.482,96 D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	6.844,42 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	10.124,85 D
1.01.15	Estoques	640.888,98 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	640.888,98 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	640.888,98 D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	640.888,98 D
1.07	Ativo não Circulante	20.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	20.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	20.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	20.000,00 D
Total Ativo		3.814.730,93 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.814.730,93 (Três Milhões Oitocentos e Quatorze Mil Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos) .

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA

Continua...

FOLHA: 139
 PROC.:
 RUBRICA:

Folha: 2
 Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425
 NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	3.814.730,93 C
2.01	Passivo Circulante	2.608.957,33 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.608.957,33 C
2.01.01.02	Recursos Públicos a Receber	2.584.801,42 C
2.01.01.02.01	Recursos Públicos a Receber	2.584.801,42 C
2.01.01.02.01.0001	Prefeitura Municipal de Nova Olinda	1.202.172,00 C
2.01.01.02.01.0002	Prefeitura Municipal de Cantanhede	906.409,51 C
2.01.01.02.01.0003	Prefeitura Municipal de Vitoria do Mearim	0,02 C
2.01.01.02.01.0004	Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão	62.041,50 C
2.01.01.02.01.0005	Prefeitura Municipal de Bom Jardim	13.085,86 C
2.01.01.02.01.0007	Prefeitura Municipal de Miranda do Norte	156.579,72 C
2.01.01.02.01.0008	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão	244.512,81 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.155,91 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	24.155,91 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	10.124,85 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	1.482,96 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	6.844,42 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	3.422,21 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	2.281,47 C
2.03	Passivo não Circulante	290.428,91 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	290.428,91 C
2.03.01.01	Fornecedores	290.428,91 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	290.428,91 C
2.03.01.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Axixá	290.428,91 C
2.07	Patrimônio Líquido	915.344,69 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	665.344,69 C
2.07.07.01	Outras Contas	665.344,69 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	665.344,69 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	665.344,69 C
Total Passivo		3.814.730,93 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.814.730,93 (Três Milhões Oitocentos e Quatorze Mil Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos).

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 Empresário
 CPF: 007.923.933-17
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 CONTADORA
 CPF: 268.397.503-10
 CRC 008009/O-3 MA

Fim

4

FOLHA: 135
 PROC.:
 RUBRICA:

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.521.333,24
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.521.333,24
010.01.03	Vendas de Serviços	1.521.333,24
(-) 020	Deduções da Receita	72.564,78
020.01	Impostos Faturados	72.564,78
020.01.02	ISS	24.073,28
020.01.03	COFINS	39.856,03
020.01.04	PIS	8.635,47
(=) 030	Receita Líquida	1.448.768,46
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	579.374,30
040.03	Custo dos Serviços Prestados	579.374,30
(=) 060	Lucro Bruto	869.394,16
(-) 070	Despesas Operacionais	204.049,47
070.01	Despesas Administrativas	170.269,22
070.03	Despesas Tributárias	33.213,35
070.04	Resultado Financeiro	566,90
070.04.02	Despesas Financeiras	566,90
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	665.344,69
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	665.344,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	665.344,69

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 Empresário
 CPF: 007.923.933-17
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 CONTADORA
 CPF: 268.397.503-10
 CRC 008009/O-3 MA

DLPA 12/2020

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2019	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	665.344,69
Saldo em 31 de dezembro de 2020	665.344,69

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA

DMPL/DRA

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019
 Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 5
 Fortes Contábil

FOLHA: 134
 PROC.:
 RUBRICA:

Fim

Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldo Iniciais	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	665.344,69	0,00	0,00	0,00	0,00	665.344,69
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	250.000,00	665.344,69	0,00	0,00	0,00	0,00	915.344,69

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 Empresário
 CPF: 007.923.933-17
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 CONTADORA
 CPF: 268.397.503-10
 CRC 008009/O-3 MA

FOLHA: 138

PROC.: _____

RUBRICA: _____

Folha: 6

Fortes Contábil

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

01/01/2020

a

31/12/2020

Atividades Operacionais

Lucro Líquido	665.344,69
Aumento em Clientes	(2.875.230,33)
Aumento em Créditos	(24.155,91)
Aumento em Estoques	(640.888,98)
Aumento em Recursos Públicos a Receber	2.584.801,42
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.155,91
Aumento em Obrigações de Longo Prazo	290.428,91
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	24.455,71

Atividades Investimento

Aumento em Imobilizado	(20.000,00)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(20.000,00)

Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.455,71
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	250.000,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	254.455,71

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA

Fim

FOLHA: 139

PROC.: /

RUBRICA: /

Folha: 7

Fortes Contábil

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa "A. B. DE SOUSA NETO", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, nº 187, Centro, Lago do Junco - MA, CEP: 65710000, cuja atividades são:

7112-0/00 serviços de engenharia
 3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos
 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos
 4120-4/00 construção de edifícios
 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4212-0/00 construção de obras de arte especiais
 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4221-9/02 construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 4221-9/03 manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4222-7/02 obras de irrigação
 4223-5/00 construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas
 4292-8/02 obras de montagem industrial
 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas
 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas
 4312-6/00 perfurações e sondagens
 4313-4/00 obras de terraplenagem
 4319-3/00 serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; a drenagem do solo destinado à construção; a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos;
 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4322-3/03 instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4330-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 4391-6/00 obras de fundações
 4399-1/01 administração de obras
 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água
 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/04 comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
 4712-1/00 comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 Empresário
 CPF: 007.923.933-17
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 CONTADORA
 CPF: 268.397.503-10
 CRC 008009/O-3 MA

Continua...

FOLHA: 140
 PROC.:
 RUBRICA:

Folha: 8
 Fortes Contábil

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

alimentícios não especificados anteriormente; produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc.; café moído

4742-3/00 comércio varejista de material elétrico

4744-0/04 comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral

8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente; a atividade de limpeza de ruas; a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

Sua regência se dá pelo Contrato Social.

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 250.000,00, pelo Empresário ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

NOTA 03

Cadastro

A empresa "A. B. DE SOUSA NETO" possui os seguintes registros e inscrições:

- Instrumento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o n° 21102295198 em 28/11/2019;

- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 35.651.180/0001-56;

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstrações de Lucros ou Prejuízos acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA 05

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE
 Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 Empresário
 CPF: 007.923.933-17
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 CONTADORA
 CPF: 268.397.503-10
 CRC 008009/O-3 MA

Continua...

FOLHA: 142

PROC.: 8

RUBRICA:

Folha: 9

Fortes Contábil

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 10: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo
Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA

Continua...

FOLHA: 192
 PROC.: 8
 RUBRICA: 8

Folha: 10
 Fortes Contábil

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA 14: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis por ser uma empresa prestadora de serviço.

NOTA 15: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n 1.700/2017. Houve aumento do imobilizado pela compra de uma Carro usado para uso comercial.

NOTA 16: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA 17: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.

A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento.

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 Empresário
 CPF: 007.923.933-17
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 CONTADORA
 CPF: 268.397.503-10
 CRC 008009/O-3 MA

Continua...

FOLHA: 143
PROC.:
RUBRICA:

Folha: 11
Fortes Contábil

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 28 de novembro de 2019.

NOTA 18: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n 17, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2016.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA

Fim

FOLHA: 144
 PROC.:
 RUBRICA:

Folha: 12
 Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento 2.608.957,33 / (2.608.957,33 + 290.428,91) Este índice demonstra o endividamento a curto e longo prazo.	c201/(c201+c203)	0,90
	Quanto menor o quociente, melhor, pois indica que a maioria das dívidas da empresa estará no longo prazo, permitindo a obtenção de caixa para a quitação de tais dívidas.		
GA	Giro do Ativo 1.448.768,46 / 3.814.730,93	d030/c1	0,38
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento (2.608.957,33 + 290.428,91) / 915.344,69 Este índice demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros.	(c201+c203)/c207	3,17
	Quanto menor o quociente, melhor. O ideal é que esse índice seja menor que 1.		
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido 20.000,00 / 915.344,69 Este índice determina a proporção de recursos próprios investidos no ativo imobilizado.	c10704/c207	0,02
	Quanto menor o quociente, melhor, pois quanto mais a empresa investir no Imobilizado, menor a quantidade de recurso próprio destinado ao Ativo Circulante, e, por consequência, maior será a dependência da entidade por capitais de terceiros para o financiamento do Ativo Circulante.		
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes 20.000,00 / (915.344,69 + 290.428,91) Este índice o quanto de capital próprio e capital de terceiros está investido em ativo imobilizado.	c10704/(c207+c203)	0,02
	Quanto menor o quociente, melhor, pois é melhor a empresa ter capital não corrente investido no Ativo Circulante que possuir recursos de curto prazo investidos em imobilizado.		
LC	Liquidez Corrente 3.794.730,93 / 2.608.957,33	c101/c201	1,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (3.794.730,93 + 0,00) / (2.608.957,33 + 290.428,91) Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas.	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,31
	Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.		
	Quando evidenciados baixos resultados, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do Ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, e Estoques. No Ativo Não Circulante, as contas de Clientes a Receber e adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas.		
	No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos. No Passivo não circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos.		
LI	Liquidez Imediata 254.455,71 / 2.608.957,33 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,10

Continua...

FOLHA: 145
 PROC.:
 RUBRICA:

Folha: 13
 Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LS	Liquidez Seca (3.794.730,93 - 640.888,98) / 2.608.957,33 O resultado deste índice mede a capacidade de saldar compromissos e/ou dívidas de curto prazo sem a venda de estoques. Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos os saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.	(c101-c10115)/c201	1,21
ML	Margem Líquida (665.344,69 / 1.448.768,46) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	45,92
PCTRT	Participação de Capital de Terceiros (2.608.957,33 + 290.428,91) / 3.814.730,93 Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais Este índice indica quanto do ativo é financiado com recursos de terceiros.	(c201+c203)/c1	0,76
RA	Quanto menor o quociente, melhor. Rentabilidade do Ativo (665.344,69 / 3.814.730,93) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	17,44
RPL	Rentabilidade do Patrimonio Liquido 665.344,69 / 915.344,69 *100 Este índice indica a porcentagem em que o lucro líquido remunerou o capital próprio da empresa, ou seja, quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Capital investido. Quanto maior, melhor, uma vez que demonstra a taxa de rentabilidade do Capital Próprio.	d200/c207*100	72,69

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 Empresário
 CPF: 007.923.933-17
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 CONTADORA
 CPF: 268.397.503-10
 CRC 008009/O-3 MA

Fim



FOLHA: 146
PROC.:
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
26839750310	MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 13:00 SOB Nº 20210034670.
PROTOCOLO: 210034670 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100355470. CNPJ DA SEDE: 35651180000156.
NIRE: 21102295198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
A. B. DE SOUSA NETO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA: 197
PROC.:
RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 41] folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma A. B. DE SOUSA NETO, estabelecida no(a) R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, nº 187, bairro CENTRO, CEP 65710-000, cidade Lago do Junco, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.651.180/0001-56 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - sob o nº 21102295198 por despacho de 28/11/2019.

Lago do Junco-MA, 1 de Janeiro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA



FOLHA: 148

PROC.:

RUBRICA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 41 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma A. B. DE SOUSA NETO, estabelecida no(a) R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, nº 187, bairro CENTRO, CEP 65710-000, cidade Lago do Junco, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.651.180/0001-56 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - sob o nº 21102295198 por despacho de 28/11/2019.

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 42 de 42

FOLHA: 199

PROC.: 8

RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
26839750310	MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2021 11:25:45 SOB Nº
20210097515.
PROTOCOLO: 210097515 DE 20/01/2021. NIRE: 21102295198.
A. B. DE SOUSA NETO

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/01/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100374610 em 21/01/2021, protocolo 210097515. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. B. DE SOUSA NETO

Número de Registro: 21102295198

CNPJ: 35651180000156

Município: Lago do Junco

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 1

Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO	
26839750310	MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA	MA008009/O-3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2021 11:25:49 SOB Nº
20210097515.
PROTOCOLO: 210097515 DE 20/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100374610. NIRE: 21102295198.
A. B. DE SOUSA NETO

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/01/2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE LAGO DA PEDRA – MA – RUA HILÁRIO NETO, S/N, PLANALTO, CEP: 65.715-000
FÓRUM DE DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM RAMOS FILGUEIRAS
FONE: (99) 3644 - 1533 E-mail: vara2_lped@tjma.jus.br

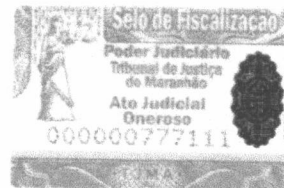
152
8

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **A B DE SOUSA NETO (A B G EMPREENDIMENTOS)**, empresa inscrita com **CNPJ nº 35.651.180/0001-56**, com endereço na Rua Cel Hosano Gomes Ferreira nº 187, bairro Centro, Lago do Junco/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 21 de janeiro de 2021.


Roberto de Brito Silva
Auxiliar Judiciário
Mat.163782
Distribuição

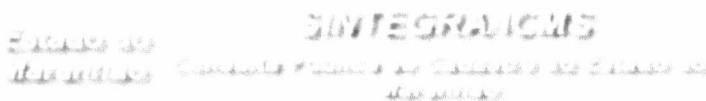


OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).

C

J



152

J

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.651.180/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.682116-0
Razão Social: A B DE SOUSA NETO EIRELI
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA
Número: 187 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: LAGO DO JUNCO **UF:** MA
CEP: 65710000 **DDD:** **Telefone:** 84317425

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TÍDLOS E TELHAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

a

J

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 28/01/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/01/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira, n° 860, Centro, Lago do Junco - MA. CEP: 65.710-000

CNPJ: 06.460.026/0001-07

FOLHA: 154

PROC.: /

RUBRICA: /

INSCRIÇÃO MUNICIPAL LAGO DO JUNCO - MA

IDENTIFICAÇÃO

CGC:35.651.180/0001-56 Inscrição Estadual:12.682116-0 Inscrição Municipal: 20.200623.01 Razão Social:A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

Natureza Jurídica: ME (EMPRESA)230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária).

Situação no Simples Nacional: optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: R CEL. HOSANO GOMES FERREIRA

Número: 187 Complemento: *****

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DO JUNCO UF: MA

CEP: 65710000

DDD: Telefone: 99 98431-7425

E-MAIL: TIDE.NETO9@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CNAE CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira, n° 860, Centro, Lago do Junco – MA. CEP: 65.710-000

CNPJ: 06.460.026/0001-07

FOLHA: 155
PROC.: 8
RUBRICA: 8

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta

Situação Cadastral: 23.06.2020

Validade do Cadastro: até 31 de dezembro de 2021.

OBRIGAÇÕES:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda Municipal e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/03/2021 as 09:53

Lago do Junco – MA

CNPJ: 06 460 026/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DO JUNCO - MA
RUA CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, Nº 860
CENTRO - LAGO DO JUNCO - MA
CEP: 65.710-000
Ivete Santos de Sousa
Setor Tributário

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, prestou serviços de locação de veículos para a frota desta empresa conforme quantitativos anexos a este atestado. Os materiais foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos ao material fornecido.

Descrição: locação de veículos para esta empresa

Local: entrega em matões do norte

Prazo: 10.08.2020 a 15.12.2020

Período Executado: 10.08.2020 a 15.12.2020.

Contratante: IOS EMPREENHIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 19.541.608/0001-51

Contrato: 010/2020

Contratado: A. B DE SOUSA NETO EIRELI - ABG EMPREENHIMENTOS

CNPJ: 35.651.180/0001-56.

Representante do Contratante:

Luis Guilherme Paiva Dias

Representante Legal

Matões do Norte - MA, 15 de Dezembro de 2020

7º Tabelionato

Luis Guilherme Paiva Dias
Luis Guilherme Paiva Dias

Responsavel Legal los Empreendimentos Eirelo

CNPJ: 19.541.608/0001-56

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Curtao Dal Molin de Oliveira - Tabelião

Av. David de La Touche, 6, quadra D, Cohema CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
LUIS GUILHERME PAIVA DIAS
São Luís, 28/04/2021 13:08:50 Kelly 8390

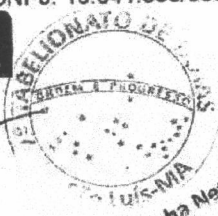
Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECIR1567941QWTU7BCZZFLC069 / Ato: 13.17.2

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Miguel Soares Rocha Neto
Miguel Soares Rocha Neto
Escrevente Autorizado

Rua Principal, 160 - Centro CEP 65.468-000 - Matões do Norte-MA

FONE: (98) 3303.2797 - CNPJ 19.541.608/0001-51 IE: 124283497

EMAIL - ios@iosempreendimentos.com.br

1.1	Veículo passeio, 1.0, 5 lugares, 4 portas, 81 cavalos, bi combustível	Und	03
1.2	Caminhonete aberta tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, 5 lugares	Und	02
1.3	Caminhonete aberta tipo pick-up, cabine simples, 4x4 02 lugares	Und	03
1.4	Microônibus 22 lugares	Und	01

Matões do Norte - MA, 15 de Dezembro de 2020


Luis Guilherme Paiva Dias

Resposanvel Legal ios Empreendimentos Eirelo

CNPJ: 19.541.608/0001-56

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-113 - São Luís - Maranhão (98) 3255-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
LUÍS GUILHERME PAIVA DIAS
São Luís, 28/04/2021 13:07:49 Kelly 1571

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794GFI4T52LRV3UDW17 - Ata: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Miguel Soares Rocha Neto
Escrevente Autorizado



FOLHA: 158
PROC.:
RUBRICA: f

CONVITE N.º 006/2021- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE-MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ALEXJAN P LIMA-ME
CNPJ: 15.061.584/0001-82

FOLHA: 159
 PROC.:
 RUBRICA:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - MRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		MRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (EMPRESA, SEM ACRÔNIMO) ALEXJAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FLORIMAR SANTOS LIMA		(mãe) MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/05/1978	IDENTIDADE (número) 334918944	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 650.447.893-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA ILGROADO (rua, av, etc) RUA DA UNIÃO			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 65.047-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUIS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALEXJAN P LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA UNIÃO			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 65.047-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4322302 Atividade secundária 9521500 4757100 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÚM. ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 2- não			
ASSINATURA DA FURMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) ALEXJAN P LIMA			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Alex Jan Pereira Lima		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 31/01/2012	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.120.120/0001-01 RUA LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, 111 FONECE: 33700413-11 FAX: 33700413-11	JUCEMA	MA1201203166240

Nº AD 163.922

FOLHA: 160
 PROC.:
 RUBRICA:



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Nacionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101846387		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXIAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
NOME DO PAI (se pai) FLORIMAR SANTOS LIMA		NOME DA MÃE (se mãe) MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
DATA DE NASCIMENTO 16/05/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) 334918944	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF MA
CPF (Número) 650.447.893-72			
EQUADRAÇÃO POR forma de contratação - somente no caso de menor XXX			
COMÉRCIO NA LOCAÇÃO (na av. etc) RUA DA FLORESTA			NÚMERO 37
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 65047-820	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXIAN P LIMA			EQUADRAÇÃO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (na av. etc) 1A RUA Bom Clima			NÚMERO 22
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Santa Cruz	CEP 65045-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) quatrocentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4120400 Atividades Secundárias 4213800, 3811400, 4211101, 4221902, 4221903, 4222701, 4299501, 4312800, 4313400, 4319300, 4322302, 4329104, 4330402, 4399105, 4744099, 4757100, 4923002, 4924800		Descrição do Objeto 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; 4221902 CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.061.584/0001-82	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA DE ABERTURA 01/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexian Pereira Lima</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002487103	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 162
PROC.:
RUBRICA:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101846387		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a SEDE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXIAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENEFÍCIO casado: XXX	
NOME DE (mãe) FLORIMAR SANTOS LIMA		NOME MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
DATA DO B.T. (data de nascimento) 16 05 1978		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 334918944	
Órgão emissor SSP		UF MA	
CPF (numero) 650.447.893-72			
EMPENHADO POR (forma de emancipação - assente no Livro de Menor) XXX			
COMERCIALIZADO NA (C/GRADUADO - rua, av. etc) RUA DA FLORESTA		NÚMERO 37	
C/GRADUADO XXX		C/GRADUADO (uso de Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXIAN P LIMA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) 1A RUA Bom Clima		NÚMERO 22	
C/GRADUADO XXX		C/GRADUADO (uso de Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) quatrocentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 7111100, 7112000, 7119701, 7119702, 7711000, 7732201, 0621600		Descrição de CNAE RECREATIVAS; 4312600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESCAVAÇÃO, LIMPEZAS E VALAS); 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.061.584/0001-82	
DATA ASSINATURA 01/03/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ALEXIAN PEREIRA LIMA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002487103	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 162
PROC.:
RUBRICA:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101846387		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) ALEXJAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
NOME DE CASA FLORIMAR SANTOS LIMA		NOME DE CASA MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
DATA DE NASCIMENTO 16 05 1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 334918944	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (Número) 650.447.893-72			
EMANCIPADO POR (função de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
COMPLÊXIMO NA COORDENADA - rua, av, etc) RUA DA FLORESTA		NÚMERO 37	
COMPLÊXIMO XXX	BARRIO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 65047-820	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXJAN P LIMA			REGIME DE REGISTRO ME (Microempresa)
COORDENADA (rua, av, etc) 1A RUA Bom Clima			NÚMERO 22
COMPLÊXIMO XXX	BARRIO/DISTRITO Santa Cruz	CEP 65045-120	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CONTRATO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexjan.pereira@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 4120400 Atividade Secundária	Descrição de Objeto MATERIAL: 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUAS; 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TELHAS, TIJÓLOS, AREIAS E ECT) 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4823002 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR; 7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.061.584/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 01/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ALEXJAN PEREIRA LIMA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002487103	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 163
PROC.:
RUBRICA:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

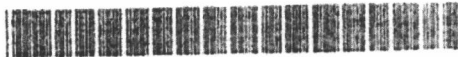
Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
21101846387		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ALEXIAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FLORIMAR SANTOS LIMA		MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF
15-05-1978	334918944	SSP	MA
CPF (número)			
650.447.893-72			
FUNDAMENTO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av, etc.			NÚMERO
RUA DA FLORESTA			37
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
XXX	SANTA CRUZ	85047-820	002587 - São Luís
CITY/UF			UF
São Luís			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ALEXIAN P LIMA			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
1A RUA Bom Clima			22
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
XXX	Santa Cruz	85045-120	002587 - São Luís
CITY/UF	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	alexjan.pereira@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (pp, estendido)		
400.000,00	quatrocentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária		7119701 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7119702 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; 8521408 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO..	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/12/2011	15.061.584/0001-82		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
01/03/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002487103	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa +474



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101846387		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXJAN PEREIRA LIMA		FOLHA: 164	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) FLORIMAR SANTOS LIMA		(mãe) MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (solteiro) 334918944	Ocupação SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (inscrição) 650.447.893-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DA FLORESTA		NÚMERO 37	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 65047-820	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereços Comerciais) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXJAN P LIMA ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) 1A RUA Bom Clima		NÚMERO 22	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Santa Cruz	CEP 65045-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereços Comerciais) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FATMADECASTRO@LIVE.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789004 Atividade Secundária 4789099	Descrição do Objeto 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Venda de ovos de galinha caipira.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.061.584/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 20/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexjan Pereira Lima</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002048672	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal empresarial PEP

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 11:15 SOB Nº 20180661973
PROTOCOLO: 180661973 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11803961206. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fathers 141

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA SEDE			NOME DA FILIAL (identificar somente se não referida à Mãe)		
2101846387			XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo) sem abreviações					
ALEXIAN PEREIRA LIMA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			SOLTEIRO(A)		
SEXO		RECEBUEIRO DE INSCRIÇÃO			
Masculino		XXX			
FILHO DE (se)			UF de:		
FLORIMAR SANTOS LIMA			MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA		
NASCIU em (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO nacional		CPF (número)	
14/05/1978		334918044		650.447.893-72	
ENDEREÇO PARA envio de correspondência - diferente do local de funcionamento					
XXX					
LOCALIZAÇÃO NA COMUNIDADE - rua, av., etc.					ALMULO
RUA DA FLORESTA					37
COMPLEMENTO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO e do Estado (sem o dígito zero)	
XXX		65047-820		002867-8 MA	
MUNICÍPIO			UF		
São Luís			MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO			XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXX		
NOME EMPRESARIAL					INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE
ALEXIAN P. LIMA					ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO atual de:					NÚMERO
AVENIDA Ana Jansen					1215
COMPLEMENTO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO e do Estado (sem o dígito zero)	
SALA 06,		65076-730		002867-8 MA	
MUNICÍPIO		UF		CÓDIGO ELETRÔNICO (e-mail)	
São Luís		MA		alexian.pereira@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (para alteração)			
400.000,00		quatrocentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)		Descrição do Objeto			
Atividade Principal 4120400		4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (7 RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 4221002 CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4231003 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO), 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS			
Atividade Secundária 4213800, 3811400, 4211101, 4221002, 4221003, 4222701, 4299501, 4312800, 4313400, 4319300, 4322302, 4329104, 4330402, 4339106, 4744000, 4757100, 4823002, 4924800					
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01/12/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.081.584/0001-82		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE UF DE BR. CNPJ OUTRA UF NOME ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 12/06/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		NÚMERO/UF DA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO 1 - SEM 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
MA2190002719248					

PARA USD + EC, USNO DA JUNTA COMERCIAL

* For more documents for Spanish see our full English Page

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB N° 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706067. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 166
PROC.:
RUBRICA:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA RDE 21101846387		NIRE DA FILIAL (sempre com o mesmo NIRE da RDE principal e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) ALEXIAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE MATRIMÔNIO XXX	
PLANO DE SAÚDE FLORIANIA SANTOS LIMA		NOME DO CÔNJUGE MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/05/1978		CPF 134918944	
ESTADO DE RESIDÊNCIA MA		CNPJ 650.447.894-77	
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (se não residir no Brasil, indicar o país de residência) XXX			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, nº, etc.) RUA DA FLORESTA		NÚMERO 37	
COMPLEMENTO XXX		CEP 65047-820	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXIAN P. LIMA		ENCERRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, etc.) AVENIDA Ana Jansen		NÚMERO 1215	
COMPLEMENTO SALA 05		CEP 65075-730	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4120400		Descrição da Atividade RECREATIVAS: 4312800 PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESCAVAÇÃO, LIMPEZA E VALAS); 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.061.584/0001-82	
DATA ASSINATURA 12/06/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ALEXIAN PEREIRA LIMA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO MA2190002719248	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

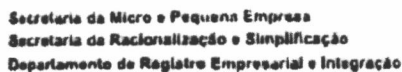
* Este documento foi gerado no Portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB Nº 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706067. NIRE: 21101846387.
ALEXIAN P. LIMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FOLHA: 169
PROC.:
RUBRICA:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Edition 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (omitir valor superior ao do referente à filial)	
21101846387		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
ALEXIAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO		DATA DE NASCIMENTO	
Masculino		XXX	
FILHO DE (s)		CPF	
FLORIMAR SANTOS LIMA		MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
NASCIMENTO (Mês de Nascimento)		CPF (Número)	
16/05/1978		334018044	
ESTABELECIDOR (Mês de Estabelecimento)		CPF (Número)	
XXX		334018044	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (Mês de Atividade)		NÚMERO	
RUA DA FLORESTA		37	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Mês de Atividade)	
XXX		002587 - São Luís	
MUNICÍPIO		UF	
São Luís		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
ALEXIAN P LIMA		ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (Mês de Atividade)		NÚMERO	
AVENIDA Ana Jansen		1215	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Mês de Atividade)	
SALA 05		002587 - São Luís	
MUNICÍPIO		CÓDIGO ELETROELETRÔNICO (Mês de Atividade)	
São Luís		alexian.pereira@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - em reais	
400.000,00		quatrocentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)		Descrição da Atividade	
Atividade Principal		MATERIAL: 4398105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS; 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TELHAS, TUBOS, AREIS E ECT); 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO. EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4923002 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; 4924000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR; 7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Atividade Secundária			
4120400			
Atividade Terciária			
1210610			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Mês de Atividade)	
01/12/2011		15.061.581/0001-82	
DATA ASSINATURA		TRANSPORTE DE RECEBIMENTO DE OUTROS DADOS	
12/06/2019		EXCETO 34 - OUTROS DADOS	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documente foi gerado em portal Emprego São

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB Nº 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706067. NIRE: 21101846307.
ALEXJAN P LIMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 168
PROC.:
RUBRICA:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEJA 21101846387		NIRE DA FOLHA (identificar somente no ato referente a folha) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo) ALEXIAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE REGISTRO (preencher com o código) XXX	
NOME DO PAI FLORIAN SANTOS LIMA		NOME DA MÃE MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 16/05/1978		CPF (preencher com o código) SSP	
ESTADO DE NASCIMENTO MA		CNPJ (preencher com o código) 650 447 884-72	
ENDEREÇO (preencher com o nome completo) RUA DA FLORESTA			
CÓDIGO DE ENDEREÇO (preencher com o código) XXX		NÚMERO 37	
CITY SANTA CRUZ		CEP 65047-620	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXIAN P LIMA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (preencher com o código) AVENIDA ANA JARDIM		NÚMERO 1215	
COMPLEMENTO SALA 06		CNPJ 65047-620	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		PAÍS BRASIL	
E-MAIL alexian.pereira@gmail.com		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexian.pereira@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00		VALOR DO CAPITAL - (preencher com o código) quatrocentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4120400 Atividade Industrial		Descrição do objeto 7119701 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 7119702 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME, 9521408 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.	
DATA DE EMISSÃO DAS ATIVIDADES 01/12/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.081.584/0001-82	
DATA ASSINATURA 12/06/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ALEXIAN P LIMA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO MA2190002719248	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal E-empresa F-4

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB N° 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706067. NIRE: 21101846387.
ALEXIAN P LIMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHA: 169
PROC.: 8
RUBRICA: 8

3º TABELIONATO
DE NOTAS E REGISTROS
CNPJ: 07.900.000/0001-00
R. do Comércio, s/nº, Centro
Shopping do Automóvel - São Luís - MA
Tel: (98) 3333-4617 - www.tabelionato.ma.gov.br

Reconhecimento por AUTENTICIDADE e FORTA
[9201392]-ALEXJAN VAREIRA LIMA
Emolumento: 10,00
Em 13/06/2019, da cidade de São Luís - MA, 12/06/2019
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Carimbo de Fiscalização
Carimbo do Tabelião
Carimbo de Serviço
Carimbo de Matrícula
1948705

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB Nº 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706067. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

FOLHA: 179
PROC.: 8
RUBRICA: 8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, ALEXJAN P LIMA estabelecido na RUA DA UNIÃO nº 60, , SANTA CRUZ, CEP: 65.047-200, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO LUÍS, 01 de Dezembro de 2011

Assinatura :

Alexjan Pereira Lima

Nome do Empresário

ALEXJAN PEREIRA LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 31/01/2012

[Assinatura]

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO DE REGISTROS EMPRESARIAIS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
65.047-200 - SÃO LUÍS - MA
FONE: (98) 3211-0745
FAX: (98) 3211-0745

[Assinatura]
DELEGADO REGIONAL DA JUCEMA
WCP/TAB/CPMA

Nº AD 163.925

JUCEMA

89

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ALEXJAN P LIMA

FOLHA: 172
PROC.:
RUBRICA:

ALEXJAN PEREIRA LIMA, Brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, data de nascimento 16/05/1978, Empresário, CPF nº 650.447.893-72, Carteira de Identidade nº 033491894-4 SSP-MA, de 10/10/2012, residente e domiciliado na Rua da Floresta, 37, Bairro Sá Viana CEP - 65.080-250 em São Luís - MA, com a seguinte filiação: Pai: FLORIMAR SANTOS LIMA e Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA, Na qualidade de empresário da empresa ALEXJAN P LIMA, com sede na Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, CEP-65.076-730 em São Luís- MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21101846387 em 31/01/2012, devidamente inscrita no CNPJ 15.061.584/0001-82, resolve alterar-se, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O Capital Social que era R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fica alterado para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular.

Cláusula Segunda - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Terceira - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

E por estar assim constituído assino o presente instrumento em 01 via

São Luís - MA, 18 de novembro de 2019.

ALEXJAN PEREIRA LIMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 172 Página 2 de 2
PROC.:
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXJAN P LIMA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 14:55 SOB N° 20191238724.
PROTOCOLO: 191238724 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905486289. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ALEXJAN P LIMA**

FOLHA: 193
PROC.: 8
RUBRICA: 8

ALEXJAN PEREIRA LIMA, Brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, data de nascimento 16/05/1978, Empresário, CPF nº 650.447.893-72, Carteira de Identidade nº 033491894-4 SSP-MA, de 10/10/2012, residente e domiciliado na Rua da Floresta, 37, bairro Sá Viana CEP - 65.080-250 em São Luís - MA, com a seguinte filiação: Pai: FLORIMAR SANTOS LIMA e Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA, Na qualidade de empresário da empresa ALEXJAN P LIMA, com sede na Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, CEP-65.076-730 em São Luís- MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21101846387 em 31/01/2012, devidamente inscrita no CNPJ 15.061.584/0001-82, resolve alterar as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Que neste ato fica alterado do endereço do titular Sr. ALEXJAN PEREIRA LIMA, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, data de nascimento 16/05/1978, portador da Carteira de Identidade nº 033491894-4 - SSP-MA, de 10/10/2012 e CPF nº 650.447.893-72, para Rua da Floresta nº 37, Santa Cruz, CEP 65047-820 em São Luís - MA.

Cláusula Segunda - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Terceira - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

E por estar assim constituído assino o presente instrumento em 01 via de igual forma e teor.

São Luís - MA, 29 de novembro de 2019.

ALEXJAN PEREIRA LIMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 174
PROC.:
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXJAN P LIMA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2019 11:39 SOB Nº 20191261122.
PROTOCOLO: 191261122 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905550238. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA: 175
PROC.:
RUBRICA:

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 6504789372 DNI P-147 VIA-02
REGISTRO GERAL 000033491894-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2020

NASC. N.2563 FLS. 166 LIV. 01 PERIMIRIM MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC 071344701159100587 CTPS / SERIE / UF
RBS / PPS / PASSEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR CDS

CNH

MAI813028434

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ALEXJAN PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO FLORIMAR SANTOS LIMA E MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA

DATA NASCIMENTO 16/05/1978 ORGAO EXPEDIDOR PAIOR JM
NATURALIDADE SSP/MA

SÃO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA: 196

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC.: 8

RUBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.061.584/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2012
NOME EMPRESARIAL ALEXJAN P LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEMPSTAR CONSTRUÇOES E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANA JANSEN	NÚMERO 1215	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXJAN.PEREIRA@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8862-2243		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 12:03:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 197

PROC.: 8

RUBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.061.584/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2012
NOME EMPRESARIAL ALEXJAN P LIMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANA JANSEN	NÚMERO 1215	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXJAN.PEREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8862-2243
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2021** às **12:03:04** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 148
PROC.:
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXJAN P LIMA
CNPJ: 15.061.584/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:17 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **EB89.2F0F.EBBD.9DE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

✓

4



FOLHA: 199
PROC.:
RUBRICA:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026177/21

Data da

12/04/2021 10:41:46

Inscrição Estadual: 125764570

CPF/CNPJ: 15061584000182

Razão Social: ALEXJAN P LIMA

Endereço: AVE ANA JANSEN, 1215 SALA 05 CEP: 65076730

Telefone: (98)87716513

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2021 10:41:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHA: 180

PROC.: 8

RUBRICA: 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010218/21

Data da

21/01/2021 08:39:09

Inscrição Estadual: 125764570

CPF/CNPJ: 15061584000182

Razão Social: ALEXJAN P LIMA

Endereço: AVE ANA JANSEN, 1215 SALA 05 CEP: 65076730

Telefone: (98)87716513

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2021 08:39:09



FOLHA: 189
PROC.:
RUBRICA:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

80618000

CPF/CNPJ

15.061.584/0001-82

NÚMERO DE CONTROLE

92120211928038

RAZÃO SOCIAL

ALEXJAN P LIMA

NOME FANTASIA

TEMPSTAR CONSTRUÇOES E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

AV ANA JANSEN SALA 05; Nº 1215, SAO FRANCISCO
65076730 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

921B97E9186BD4076864A2DE3DB6E1AE



FOLHA: 182
PROC.:
RUBRICA:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005902192021

Validade: 29/06/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 15.061.584/0001-82	Inscrição Municipal: 80618000
Razão Social: ALEXJAN P LIMA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA ANA JANSEN	
Número: 1215	Complemento: SALA 05;
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076730

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 01 de março de 2021 às 09:25, sob o código de autenticidade nº 773BE1B307A1899F983E8F13BCC8DEE7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHA: 183
PROC.:
RUBRICA:



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada **"certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF"**;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

FOLHA: 184
PROC.:
RUBRICA:



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

FOLHA: 186
PROC.:
RUBRICA:



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



FOLHA: 187

PROC.: 187

RUBRICA: 187

CERTIFICADO
1020210092112292

PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00005883452021

Validade: 22/06/2021

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 26080152002400120	
Endereco: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN	
Numero: 1215	Complemento: SALA 05
Bairro: SAO FRANCISCO	CEP: 65076730
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 26	Setor: 8
Quadra: 152	Lote: 0024
PROPRIETÁRIOS	
999.992.945-96 - PROPRIETARIO	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 22 de fevereiro de 2021 às 13:42, sob o codigo de autenticidade nº 4437457A65659EEE3333B972FDF34E04.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
COMERCIAL.**

LOCADOR: ALUIZO SAMPAIO DOS SANTOS, brasileiro,
inscrito no CPF sob o nº 062.609.773-87

LOCATÁRIO: ALEXJAN P LIMA, inscrito CNPJ sob o nº
15.061.584/0001-82

As partes acima qualificadas, por este instrumento particular, ajustam a relocação de um imóvel comercial, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de relocação é o imóvel comercial, situado na Avenida Ana Jansen, nº 1215, Loja 05, Bairro: São Francisco, CEP 65.076-730, no município de São Luís /MA

CLÁUSULA SEGUNDA: O LOCATÁRIO declara, tendo vistoriado o imóvel, que este encontra-se em condições próprias para o uso ao qual se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da Relocação é de 02 (dois) anos, iniciando-se em 06/07/2020, momento da assinatura do presente contrato e entrega das chaves do imóvel, com término em 06/07/2022, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, no entanto, o contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel fica acordado em R\$ 600,00 (Seiscentos Reais.).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do aluguel deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante depósito na conta corrente do LOCADOR.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Na data de 06/07/2020 o LOCATÁRIO depositará o valor de R\$ 600,00, referente a caução na conta bancária supracitada. Somente após o referido depósito será realizada a entrega das chaves do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO será responsável pelo pagamento das taxas de energia elétrica, taxas de água, as quais serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SÉTIMA: O atraso no pagamento do aluguel, bem como das taxas de energia elétrica por um mês ou mais serão causa de rescisão do contrato de locação por descumprimento das cláusulas contratuais por parte do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação e limpeza do imóvel, sendo vedadas reformas e quaisquer alterações no imóvel sem a prévia e expressa autorização do locador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza e conservação, quando finda ou rescindida esta avença.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.



CLÁUSULA NONA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso comercial, sendo expressamente vedado sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO obriga por si e a cumprir e a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre o Imóvel, a sua Convenção e o seu Regulamento Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA: É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Finda a locação, por qualquer motivo, deve o LOCATÁRIO restituir o imóvel locado no estado em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Deve o LOCATÁRIO levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a estes incumba, bem como eventuais turbações de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Deve o LOCATÁRIO realizar a imediata reparação dos danos causados no imóvel provocados por si ou seus funcionários.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís / MA, 06 de Julho de 2020.



FOLHA: 191
PROC.:
RUBRICA:

2º OFÍCIO

LOCADOR: Aluizo Sampaio dos Santos
CPF: 066.697.773-87



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Poder Judiciário T.J.M.A. RECONHECIMENTO DE FIRMA

ALUIZO SAMPAIO DOS SANTOS
Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA. São Luís
(MA), 09/07/2020 13:20:07. Emol + FERC + FADEP + FEMP
R\$ 17,24. Selo: RECFIR029777VWNOAAS2RAJCVR821
Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>
ESCREVENTE AUTORIZADA
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO



OFÍCIO

LOCATÁRIO: Alexan Pereira Lima
CPF: 650.447.893-72



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Poder Judiciário T.J.M.A. RECONHECIMENTO DE FIRMA

ALEXAN PEREIRA LIMA
Reconhecimento de firma por AUTENTICIDADE. São Luís
(MA), 09/07/2020 13:21:54. Emol + FERC + FADEP + FEMP R\$
17,24. Selo: RECFIR029777OPYTNJBH4GCS7Y34. Consulte a validade
do selo: <https://selo.tjma.jus.br>
ESCREVENTE AUTORIZADA
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO



Testemunha:

Nome: Paulo Henrique Almeida Pinheiro
CPF: 053.055.903-02

9

f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHA: 192
PROC.:
RUBRICA:

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/0001-69, com sede na AV. Holandeses, Nº14, sala 307, Ed. Century Multiempresarial São Marcos, São Luís / MA, neste ato representado RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO, Sócio Administrador, portador do RG de nº 12651793-2 SSP/MA, e CPF: 336.897.763-68, declara para os fins que a empresa citada abaixo forneceu veículos, máquinas pesadas, que boa qualidade, em perfeito estado.

EMPRESA: ALEXJAN P. LIMA,

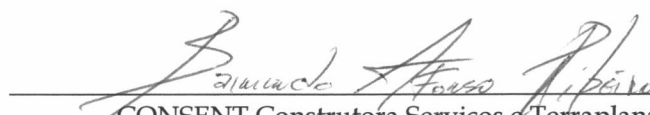
CNPJ: 15.061.584/0001-82

ENDEREÇO: AV. ANA JASEN Nº 1215, SALA 05, BAIRRO SÃO FRANCISCO-
CEP:65.076.730.

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO
CAMINHONETES COM CARROCERIA	5	11 MESES
TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO CARROCERIA BÂU, CARREGADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCO, ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA	1	11 MESES

São Luís / MA, 16 Fevereiro de 2020



CONSENT Construtora Serviços e Terraplanagem LTDA.
Raimundo Afonso Ribeiro
Sócio-administrador - CPF: 336.897.763-68
RG nº.: 12651793-2 SSP/M

Voltar

Imprimir

FOLHA:

193

PROC.:

RUBRICA:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.061.584/0001-82

Razão Social: ALEXJAN P LIMA

Endereço: AV ANA JANSEN 1215 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603415272277402

Informação obtida em 14/05/2021 10:09:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 194
PROC.:
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXJAN P LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.061.584/0001-82

Certidão nº: 32617920/2020

Expedição: 11/12/2020, às 14:05:41

Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXJAN P LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.061.584/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONVITE Nº 006/2021- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021
OBJETO : Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de
Miranda do Norte/MA.

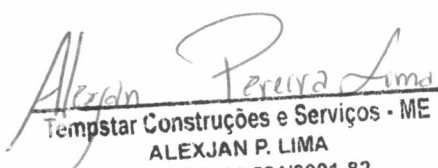
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa ALEXJAN P LIMA-ME, inscrita no CNPJ: 15.061.584/0001-82, Avenida Ana Jansen Nº 1215, sala 05, São Francisco - São Luís-Ma-CEP: 65076-730, por intermédio de seu representante legal Srº Alexjan Pereira Lima, portador da Carteira de Identidade n.º 000033491894-4 SSP-MA e do CPF N.º 650.447.893-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

SÃO LUÍS- MA, 13/05/2021


Tempstar Construções e Serviços - ME
ALEXJAN P. LIMA
CNPJ: 15.061.584/0001-82
Alexjan Pereira Lima
CPF: 650.447.893-72
Proprietário

ALEXJAN P LIMA

CNPJ.: 15.061.584/0001-82

Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luis-MA, CEP 65076-730

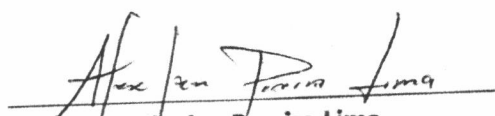
Junta Comercial NIRE nº 21101846387

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Encerrado em: 31 de dezembro de 2020

Descrição	Capital Social	Lucros Acumulados	TOTAL
Saldo de 31/12/2019	750.000,00	246.095,57	996.095,57
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00
Alteração de Capital	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00
Lucros do Exercício	0,00	173.683,30	173.683,30
Distribuicao de Lucros	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2020	750.000,00	419.778,87	1.169.778,87

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020


Alexjan Pereira Lima
Titular
CPF 650.447.893-72


Wbiratan de Jesus Andrade
Contador (CRC-MA 004891)

ALEXJAN P LIMA

CNPJ.: 15.061.584/0001-82

Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luis-MA, CEP 65076-730

Junta Comercial NIRE nº 21101846387

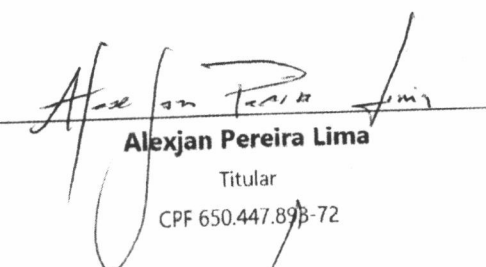
Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC

Encerrado em: 31 de dezembro de 2020

BALANÇO DE 2020

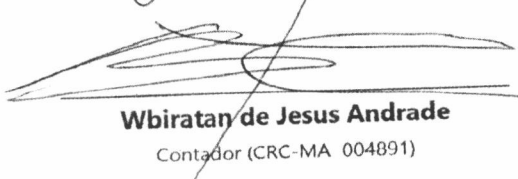
Das Atividades Operacionais	2.062.546,40
(+) Recebimentos de Clientes	1.665.738,76
(-) Pagamentos de Fornecedores	0,00
(-) Pagamentos de Funcionários	199.600,00
(-) Pagamentos de Impostos	7.467,88
(-) Pagamentos a credores Diversos	189.739,76
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais	0,00
Das atividades de Investimentos	0,00
(+) Recebimentos de vendas do imobilizado	0,00
(-) Aquisição do Ativo Permanente	0,00
(+) Recebimentos de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais	0,00
Das atividades de Financiamentos	0,00
(+) Novos Empréstimos	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debentures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Pagamentos de dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades Financiamentos	189.739,76
(-) Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
DISPONIBILIDADES no início	174.697,77
DISPONIBILIDADES no final do período	436.942,43
TOTAL	

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020


Alexjan Pereira Lima

Titular

CPF 650.447.898-72


Wbiratan de Jesus Andrade

Contador (CRC-MA 004891)

ALEXJAN P LIMA

CNPJ.: 15.061.584/0001-82

End.: Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luis - MA - CEP.: 65.076-730

Junta Comercial NIRE nº 21101846387

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REF. AO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2020

Obs: As demonstrações foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 6.404/1976 e demais normas Brasileira de Contabilidade Aplicada as demais tipos de sociedades.

1 - Caixa ou Equivalente Caixa

Os valores contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos em 31 de dezembro 2020

436.942,43

2 - Clientes

O saldo desta conta representa valores a receber a partir de janeiro de 2021

0,00

3 - Estoques

O saldo desta conta encontra-se demonstrado pelo valor original de de aquisição acrescidos do movimento do ano calendario.

300.096,10

4 - Adiantamentos

Os valores desta conta representa pagamentos antecipados.

313.196,00

5 - Permanete - imobilizado:

Demonstrado pelo valor original de aquisição acrescidos dos movimentos do ano calendario.

147.835,96

6 - Obrigações sociais e tributarias

O saldo desta conta representas os tributos sociais e previdenciarios, com pagamentos previstos a partir de janeiro 2020.

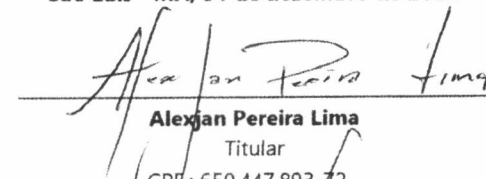
28.291,62

7 - Patrimonio Liquido

O saldo e composto pelas contas de Capital Social, Lucros Acumulados e do exercicio demonstratos pelo valor original, acrescidos dos movimentos do ano calendario

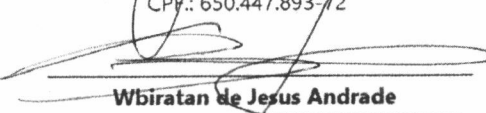
1.169.778,87

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2020


Alexjan Pereira Lima

Titular

CPF.: 650.447.893-72


Wbiratan de Jesus Andrade

Contador (CRC/MA nº 004891)

ALEXJAN P LIMA

CNPJ.: 15.061.584/0001-82

End.: Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luis - MA - CEP.: 65.076-730

Junta Comercial NIRE nº 21101846387

ÍNDICE DO BALANÇO DE 2020

1 - ÍNDICE DE SOLVENTE GERAL - ISG

ISG =	Ativo Total	1.198.070,49	42,3472
	Passivo Circulante + Exigível a longo	28.291,62	

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC =	Ativo Circulante	1.050.234,53	37,1218
	Passivo Circulante	28.291,62	

3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG =	Ativo Circulante+Realizável a longo	1.050.234,53	15,3862
	Passivo circulante+Exigível a longo pr	28.291,62	

4 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI

ILI =	Disponível	436.942,43	15,4442
	Passivo Circulante	28.291,62	

5 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS

ILS =	Disponível+ clientes	436.942,43	15,4442
	Passivo circulante	28.291,62	

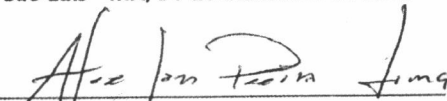
6 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO - IET

IET =	Passivo Circulante+Exigível a Longo P	28.291,62	0,0518
	Ativo total	1.198.070,49	

7 - ÍNDICE IMOBILIÁRIO DO CAPITAL - IIC

IIC =	Ativo Permanente	147.835,96	0,1264
	Patrimônio Líquido	1.169.778,87	

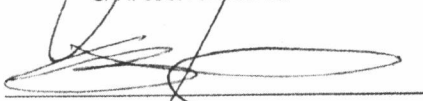
São Luis - MA, 31 de dezembro de 2020



Alexjan Pereira Lima

Titular

CPF.: 650.447.893-72



Wbiratan de Jesus Andrade

Contador (CRC-MA nº 004891)

FOLHA: 200

PROC.: 8

RUBRICA: 8

fls 061

ALEXJAN P LIMA

CNPJ.: 15.061.584/0001-82

End.: Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luis - MA - CEP.: 65.076-730

NIRE nº 21101846387

Demonstrações das Vendas

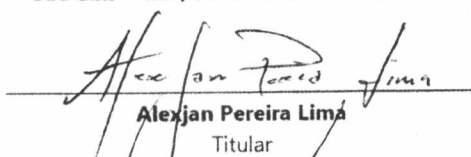
Encerrado em em: 31 de dezembro de 2020

Faturamento/Vendas Ano 2020

Janeiro	140.840,78
Fevereiro	117.919,50
Marco	175.000,00
Abril	114.826,23
Maio	151.812,18
Junho	72.589,34
Julho	69.956,64
Agosto	146.332,35
Setembro	281.348,05
Outubro	250.000,00
Novembro	241.921,33
Dezembro	300.000,00
Somas	2.062.546,40

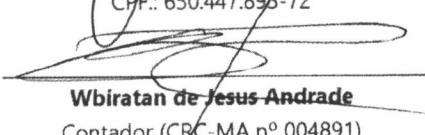
TOTAL DAS VENDAS**2.062.546,40**

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2020


Alexjan Pereira Lima

Titular

CPF.: 650.447.898-72


Wbiratan de Jesus Andrade

Contador (CRC-MA nº 004891)

FOLHA: 201
 PROC.:
 RUBRICA:

ALEXJAN P LIMA			
CNPJ.: 15.061.584/0001-82			
End.: Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luis - MA - CEP.: 65.076-730			
NIRE nº 21101846387			
Balanço Patrimonial			
Encerrado em: 31 de Dezembro de 2020			
ATIVO		PASSIVO	
Caixa/Banco	436.942,43	Obrigações sociais e tributárias	28.291,62
Clientes	0,00		0,00
Estoques	300.096,10		0,00
Adiantamentos	313.196,00		
Ativo Circulante	1.050.234,53	Passivo Circulante	28.291,62
Realizável a Longo Prazo	0,00	Passivo Não Circulante	0,00
Imobilizado	147.835,96		
Veículos	49.000,00		
Maquinas e Equipamentos	71.230,50		
Instalações	17.990,60	Capital Social	750.000,00
Móveis e Utensílios	13.678,46	Lucro (Prejuízo) do Acumulados	246.095,57
(-) Depreciação Acumulada	-4.063,60	Resultado do Exercício	173.683,30
Ativo Não Circulante	147.835,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.169.778,87
TOTAL DO ATIVO	1.198.070,49	TOTAL DO PASSIVO	1.198.070,49

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Período Operacional (01/01/2020 a 31/12/2020) - Em reais			
RECEITA DE VENDA		São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2020 <i>Alexjan Pereira Lima</i> Alexjan Pereira Lima Titular CPF.: 650.447.893-72 <i>Wbiratan de Jesus Andrade</i> Wbiratan de Jesus Andrade Contador - CRC(MA) 004891	
Vendas de Serviços	2.062.546,40		
RECEITA BRUTA	2.062.546,40		
(-) Imposto s/vendas	-24.750,58		
RECEITA LÍQUIDA	2.037.795,82		
(-) Custo dos Serviços	-1.665.738,76		
LUCRO BRUTO	372.057,06		
(-) Despesas Operacionais	-10.322,24		
Despesas Administrativas	-7.467,88		
Despesas Financeiras	-3.764,41		
(+) Receitas Financeiras	910,05		
RESULTADO OPERACIONAL	361.734,82		
(-) Imposto Simples Nacional	-188.051,52		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	173.683,30		



202
J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXJAN P LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14705630378	WBIRATAN DE JESUS ANDRADE
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA

Q


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 14:25 SOB N° 20210434929.
PROTOCOLO: 210434929 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102001667. CNPJ DA SEDE: 15061584000182.
NIRE: 21101846387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
ALEXJAN P LIMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

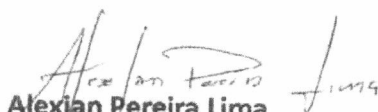
J

TERMO D E ENCERRAMENTO

Contém este livro 63 (sessenta e três) folhas numeradas nº 01 a 63, que serviu de livro CAIXA nº 03 do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa **ALEXJAN P LIMA**, estabelecida na Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luís – MA, CEP 65076-730, inscrita no CNPJ sob nº 15.061.584/0001-82, registrada na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA sob nire nº 21101846387, por despacho em 31/01/2012.

São Luís – MA, 31 dezembro de 2020.

ALEXJAN P LIMA


Alexjan Pereira Lima

Titular

CPF 650.447.893-72


Wbiratan de Jesus Andrade

CRC/MA 004891



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 63 (sessenta e três) folhas numeradas nº 01 a 63, que servira de livro CAIXA nº 03 período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa **ALEXJAN P LIMA**, estabelecida na Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luís – MA, CEP 65076-730, inscrita no CNPJ sob nº 15.061.584/0001-82, registrada na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA sob nire nº 21101846387, por despacho em 31/12/2012.

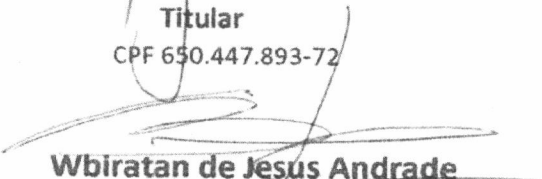
São Luís – MA, 01 janeiro de 2020

ALEXJAN P LIMA


Alexjan Pereira Lima

Titular

CPF 650.447.893-72


Wbiratan de Jesus Andrade

CRC/MA 004891



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

205
f

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102015110 em 24/03/2021, protocolo 210438010. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALEXJAN P LIMA
Número de Registro:	21101846387
CNPJ:	15061584000182
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14705630378	WBIRATAN DE JESUS ANDRADE	MA004891
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2021 18:05:59 SOB N°
20210438010.
PROTOCOLO: 210438010 DE 24/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102015110. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/03/2021



FOLHA: 206
PROC.:
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WBIRATAN DE JESUS ANDRADE
REGISTRO..... : MA-004891/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 147.056.303-78

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/03/2021 as 09:20:06.

Válido até: 27/06/2021.

Código de Controle: 9769.1220.7513.4757.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

9

f



**ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE
VERACIDADE**

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle: 9769.1220.7513.4757
Data de emissão: 29/03/2021 às 09:20:06
Validade: 27/06/2021
Número Registro: MA-004891/O-8
Nome: WBIRATAN DE JESUS ANDRADE

Voltar

FOLHA: 208

PROC.: 8

RUBRICA: 8

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia cinco (05) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ALEXJAN P LIMA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **15.061.584/0001-82**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 5 de maio de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

8



MVDC

EMPREENDEIMENTOS 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

DATA DA LICITAÇÃO: 17 DE MAIO DE 2021

HORÁRIO: 10H00MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.

AV. SENADOR JOSE SARNEY, SN,
centro, Axixá-MA, CEP: 65148000

(98)985789876, (98)985307009,
(98)985297204

@mvdcempreendimentos@gmail.com

CNPJ: 26.746.084/0001-09

FOLHA: 209

PROC.:

RUBRICA:

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSANTE: MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

ENDEREÇO: AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA.

E-MAIL: MVDCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT(R\$)	V.MENSAL(R\$)	Nº DE MESES	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	UND	1	8.370,00	8.370,00	12	100.440,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 100.440,00(CEM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 8.370,00(OITO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12(DOZE) MESES.

AXIXÁ- MA, 17 DE MAIO DE 2021



MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

RG: 045858302012-7

CPF: 009457443-07

ADMINISTRADOR

4

PROPOSTA

A EMPRESA A.B DE SOUSA NETO EIRELI- ME, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 35.651.180/0001-17, POR INTERMÉDIO DO SR. ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, CPF Nº 007923933-17, PROPÕE A ESTA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE- MA, O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT(R\$)	V.MENSAL(R\$)	Nº DE MESES	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	UND	1	8.550,00	8.550,00	12	102.600,00

- A) O PREÇO DA PROPOSTA É DE R\$ 102.600,00(CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
B) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS.
C) O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM O EDITAL.

LAGO DO JUNCO- MA, 16 DE MAIO DE 2021


ABG Empreendimentos
Aristides Borges de Sousa Neto
CPF 007 923.933-17



212
J

CONVITE N.º 006/2021- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE-MA

DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

ALEXJAN P LIMA-ME
CNPJ: 15.061.584/0001-82

9

J



212
f

CONVITE Nº 006/2021- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021
OBJETO : Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de
Miranda do Norte/MA.

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Proponente

ALEXJAN P LIMA-ME

C.N.P.J: Nº 15.061.584/0001-82

Endereço: Avenida Ana Jansen Nº 1215, sala 05, São Francisco - São Luís-Ma-CEP: 65076-730.

Email: tempstarconstrucoes@hotmail.com

(98) 3197-2260

Representante legal que assina o contrato:

Nome: Alexjan Pereira Lima

Cédula de identidade:/ órgão emissor: 000033491894-4 / sspma

C.P.F: 650.447.893-72

Cargo/Função: Administrador

Email:tempstarconstrucoes@hotmail.com (DDD) Telefone: (98) 3197-2260 (098) 9 8862-2243/

Responsável técnico que acompanhará a execução da obras e fiscalização:

Reginaldo Nunes Saraiva- Engenheiro Civil-CREA : 110754414-9



213
J

Proposta de Preços

OBJETO : Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT(R\$)	V.MENSAL(R\$)	Nº DE MESES	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	UND	1	8.730,00	8.730,00	12	104.760,00

R\$ 104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: Conforme o Edital

Condições de Pagamento: Conforme o boletim de medição aceite pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte -MA.

Dados Bancários:

Banco nº 001

Banco do Brasil

Agência: 1639-x

Conta corrente: 50.087-9

Declaro que os Preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

SÃO LUÍS- MA, 13/05/2021

Alexjan Pereira Lima
Tempstar Construções e Serviços - ME

ALEXJAN P. LIMA

CNPJ: 15.061.584/0001-82

Alexjan Pereira Lima

CPF: 650.447.893-72

Proprietário

CNPJ(MF) 15.061.584/0001-82 - INSC. ESTADUAL: 12576457-0 - INSC. MUN.: 80618000
Avenida Ana Jansen, nº 1215, Sala 05 - São Francisco - CEP: 65.076-730 - Fone: (98) 3197-2260 / 98862-2243
E-mail: tempstarconstrucoes@hotmail.com



224
f

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE CONVITE, TOMBADO SOB O Nº 06/2021, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, pontualmente, na sala de reunião da Câmara, localizada na Rua do Comércio, sn, Centro, Miranda do Norte-MA, no Prédio da Câmara Municipal de Miranda do Norte, reuniram-se em sessão pública o presidente da CPL, **Antonio Pedro Lima Magalhães**, e demais Membros da CPL, para proceder à sessão de abertura da CARTA CONVITE nº 06/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA. Tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, nos termos seguintes:

ABERTURA

Às dez horas, pontualmente, o Presidente da CPL deu início aos trabalhos fazendo registrar que as três empresas convidadas estavam presentes à sessão. Em seguida lhe foi comunicado sobre os objetivos do convite e a ordenação dos trabalhos, após, o Presidente realizou o credenciamento a partir da apresentação da cédula de identidade ou documento equivalente nos termos da Carta Convite, obtendo os seguintes resultados:

Proponentes CREDENCIADOS

Nº	LICITANTE	CNPJ	CREDENCIADO
01	MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA	26.746.084/0001-09	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, RG Nº 045858302012-7 CPF Nº 009.457.443-07

Nº	LICITANTE	CNPJ	CREDENCIADO
02	A.B. DE SOUSA NETO EIRELI	35.651.180/0001-56	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO RG: nº 0194316520020 CPF: nº 007.923.933-17

Nº	LICITANTE	CNPJ	CREDENCIADO
03	ALEXJAN P. LIMA-ME	15.061.584/0001-82	ALEXJAN PEREIRA LIMA RG nº: 0000334918944 CPF sob o nº: 650.447.893-72

O Presidente solicitou a entrega dos dois Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas, respectivamente, as quais foram devidamente atendidas na forma solicitada.

HABILITAÇÃO

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente abriu os envelopes de habilitação das licitantes presentes. **Feita a análise nas documentações apresentadas, foi verificado que as licitantes apresentaram a documentação em conformidade com as exigências da Carta Convite, diante do que, o Presidente considerou as empresas HABILITADAS.** Em seguida, os documentos de habilitação foram rubricados pelo Presidente, pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes.

f



215
J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

RECUSO ADMINISTRATIVO

Em seguida o presidente concedeu a palavra para o registro da manifestação de recurso da Habilitação, sendo que todas as empresas RENUNCIARAM AO DIREITO DE INTERPOR RECURSOS.

EXAME DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Ato contínuo, o Presidente passou à abertura dos Envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas presentes ao certame, e, procedeu ao exame de conformidade das mesmas examinando a compatibilidade do objeto, prazo e condições para prestação dos serviços, conforme definidas no Termo de Referência.

RESULTADO/EXAME DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Concluído o exame de conformidade da proposta, e considerando que as três licitantes cumpriram com todos os requisitos, as propostas das empresas foram consideradas classificadas, na seguinte conformidade:

Nº	LICITANTE	Resultado
01	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADA – Apresentou proposta em conformidade para o objeto constante do Termo de Referência em todos os seus requisitos.

Nº	LICITANTE	Resultado
02	A.B. DE SOUSA NETO EIRELI	CLASSIFICADA – Apresentou proposta em conformidade para o objeto constante do Termo de Referência em todos os seus requisitos.

Nº	LICITANTE	Resultado
03	ALEXJAN P. LIMA-ME	CLASSIFICADA – Apresentou proposta em conformidade para o objeto constante do Termo de Referência em todos os seus requisitos.

Em seguida o Presidente procedeu ao registro e classificação do **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no edital, na seguinte conformidade:

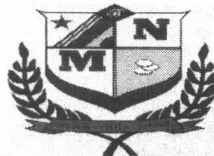
Nº	LICITANTE	VALOR PROPOSTO
01	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 100.440,00
02	A.B. DE SOUSA NETO EIRELI	R\$ 104.760,00
03	ALEXJAN P. LIMA-ME	R\$ 104.760,00

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em seguida o Presidente concedeu a palavra para o registro da manifestação de recurso da Proposta de Preços, sendo que todas as empresas RENUNCIARAM AO DIREITO DE INTERPOR RECURSOS.

a

f

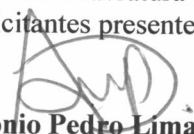


226
8

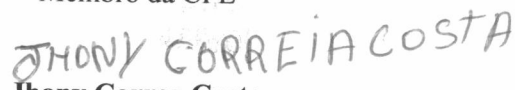
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

ENCERRAMENTO

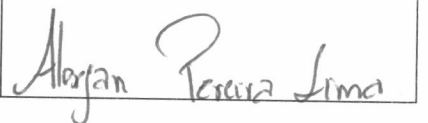
O valor apurado está na ordem de R\$ 100.440,00 (cem mil e quatrocentos e quarenta reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes. Miranda do Norte/MA, 17 de maio de 2021.


Antonio Pedro Lima Magalhães
Presidente da CPL


Nelma Maria Silva Bezerra
Membro da CPL

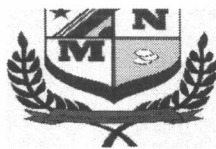

Jhony Correa Costa
Membro da CPL

LICITANTES:

Nº	LICITANTE	CREDENCIADO	ASSINATURA
01	MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, RG Nº 045858302012-7 CPF Nº 009.457.443-07	
02	A.B. DE SOUSA NETO EIRELI	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO RG: nº 0194316520020 CPF: nº 007.923.933-17	
03	ALEXJAN P. LIMA-ME	ALEXJAN PEREIRA LIMA RG nº: 0000334918944 CPF sob o nº: 650.447.893-72	

9

1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

227
J

AVISO DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 06/2021

Processo n.º 31/2021

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Convite nº 06/2021, foi: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 26.746.084/0001-09) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 100.440,00 (cem mil e quatrocentos e quarenta reais).

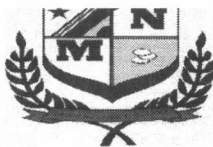
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR PROPOSTO (R\$)
1º	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 100.440,00
2º	A.B. DE SOUSA NETO EIRELI	R\$ 104.760,00
3º	ALEXJAN P. LIMA-ME	R\$ 104.760,00

Miranda do Norte/MA, 17 de maio de 2021.


Antônio Pedro Lima Magalhães
Presidente da CPL

PUBLICADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA

9



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

218

Ao

Setor Jurídico

Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA

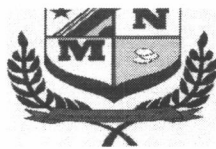
Nesta.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria para apreciação e parecer conclusivo, os autos da licitação da modalidade Carta Convite nº 06/2021, originada do Processo Administrativo nº 31/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Miranda do Norte/MA, 31 de maio de 2021

Antônio Pedro Lima Magalhães
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

229
J

Processo nº 31/2021

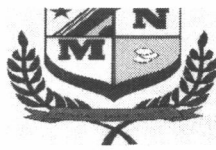
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Assunto: ANÁLISE DO CERTAME LICITATÓRIO DA CARTA CONVITE Nº 06/2021.

A presente licitação na modalidade Carta Convite nº 06/2021, encontra-se regularmente instruída, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto ao atendimento dos princípios da publicidade, impessoalidade e melhor proposta de preço para esta municipalidade, manifestando-se esta Assessoria Jurídica pela adjudicação do objeto à empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 26.746.084/0001-09).

Miranda do Norte (MA), 01/06/2021.

Procurador da Câmara Municipal



220
8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

ADJUDICAÇÃO CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 31/2021 - CONVITE Nº 06/2021

AMPARO LEGAL : LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores

ÓRGÃO INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA.

OBJETO : Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS : 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL : R\$ 100.440,00 (cem mil e quatrocentos e quarenta reais).

FONTE DO RECURSO :
0101 CÂMARA MUNICIPAL
01 031 0001 2.001 – MAN E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

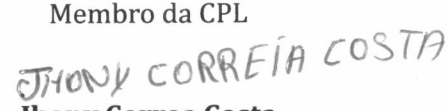
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 26.746.084/0001-09).

Encaminhamos o presente processo ao Gabinete do Presidente da Câmara para que o ato seja ratificado e homologado.

Comissão Permanente de Licitação, em Miranda do Norte/MA, 02 de junho de 2021


Antônio Pedro Lima Magalhães
Presidente da CPL


Nelma Maria Silva Bezerra
Membro da CPL


Jhony Correa Costa
Membro da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

222
J

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: CONVITE Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

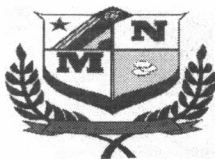
EMPRESA: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 26.746.084/0001-09).

VALOR: R\$ 100.440,00 (cem mil e quatrocentos e quarenta reais).

“Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

Miranda do Norte/MA, 09 de junho de 2021

Francemilson Garces Santana
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA



222

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

CONTRATO nº 12/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, sediada na Av. do Comércio, sn, Centro, Miranda do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, doravante denominada **CÂMARA**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Francemilson Garces Santana**, inscrito no CPF sob o nº 777.871.373-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Av. Senador José Sarney, s/n, Centro, Axixá/MA, CNPJ nº 26.746.084/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, brasileiro, empresário, RG Nº 045858302012-7 e CPF Nº 009.457.443-07, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 31/2021, da licitação na modalidade Carta Convite nº 06/2021-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, em conformidade com o Anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As solicitações de veículo serão efetuadas, via telefone e/ou e-mail, diretamente à **CONTRATADA**.

O veículo contratado ficará à disposição da Câmara durante às 24 horas do dia, de domingo a domingo, sendo recolhidos em suas dependências quando não estiverem a serviço.

Os serviços serão prestados por veículo/mês.

A entrega do veículo deverá ocorrer na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, às 8 (oito) horas do primeiro dia de locação;

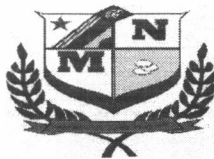
A devolução do veículo deverá ocorrer na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente ao último dia de locação;

A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de manutenção, durante todo o período de locação.

O veículo contratado, só poderão ser dirigidos por pessoas habilitadas e devidamente autorizadas.

Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da **CONTRATADA** deverá ocorrer imediatamente após a solicitação.

A Câmara aceita a utilização de veículo de terceiros para os serviços contratados, desde que comprovada a formalização da subcontratação.



223
J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

O veículo deverá ser disponibilizados pela CONTRATADA dentro dos padrões de manutenção pertinentes, podendo a Câmara exigir o seu rigoroso cumprimento, inclusive das instruções contidas no manual do veículo;

O veículo deverá estar equipado com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.

Caso o veículo colocado a disposição da Câmara seja de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a mesma.

Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locados, por culpa ou não da Câmara e de seus prepostos, o CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Nos preços deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 100.440,00 (cem mil e quatrocentos e quarenta reais)** para a prestação de serviços, que serão pagos em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais), na conta corrente da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT(R\$)	V.MENSAL(R\$)	Nº DE MESES	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA.	UND	1	8.370,00	8.370,00	12	100.440,00



224
8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.						
--	--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, conta nº 125336-0, agência 3650-1, até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida mensalmente, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretos será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos serviços propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

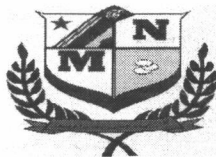
A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 2.001 – MAN E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



225
J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar o veículo, objeto deste Termo de Referência ao Vereador Presidente nos dias e hora marcado, para vistoria.
- b) As manutenções preventivas e corretivas do veículo, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.
- c) O veículo deverá receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.
- d) Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: “A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA e logotipo da mesma”. Bem como, o uso do veículo com Logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço da Câmara.
- e) Substituir, imediatamente, o veículo por outro equivalente, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente o veículo), a Câmara poderá locar veículo em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a Câmara.
- f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas conseqüentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem



226
f

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

g) Manter, permanentemente, no veículo locados suas documentações devidamente legalizadas.

h) Responsabilizar-se para que no veículo tenha, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

i) Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.

j) Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

l) Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável da Câmara para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.

Indicar preposto no local de atendimento do veículo com poderes para resolver problemas que porventura m) venham a ocorrer.

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços

o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

b) Requisitar os serviços contratados e planejar as prestações eventuais.

c) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

d) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

e) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

f) Realizar, através do Fiscal de Contrato, os controles de demanda de utilização dos serviços, devendo tais registros constarem em documentos específicos, atualizados mensalmente e integrados nos autos do processo de pagamento.

g) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

h) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.



227

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

i) O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Vereador Presidente, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

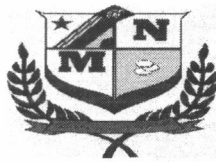
12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Carta Convite nº 06/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



228

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Edital da Carta Convite nº 06/2021 e seus anexos;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Miranda do Norte - MA, 10 de junho de 2021.

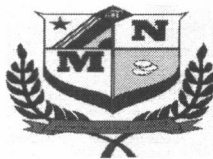

Francemilson Garces Santana
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte


MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



229
J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO 12/2021

CARTA CONVITE N^o 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N^o 31/2021

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, sediada na Av. do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte, inscrita no CNPJ sob o n^o 23.614.456/0001-47, autoriza, através da presente Ordem de Serviço – O.S, a empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada na Av. Senador José Sarney, s/n, Centro, Axixá/MA, CNPJ n^o 26.746.084/0001-09, a prestar os serviços de locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, conforme contrato n^o 12/2021.

Miranda do Norte - MA, 10 de junho de 2021


Francemilson Garces Santana
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

Recebido em ____/____/____


MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante Legal da Empresa Contratada

Av. do Comercio, s/n - Centro – Miranda do Norte-MA

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº12/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 26.746.084/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo com motorista para a Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 100.440,00 (cem mil e quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. MIRANDA DO NORTE/MA, 10 de JUNHO DE 2021. ASSINATURA: Francemilson Garces Santana; Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte; MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº13/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TREVO ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ nº 34.954.862/0001-75). OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de som e veiculação sonora, com operador, para serem utilizados nas realizações das sessões da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. MIRANDA DO NORTE/MA, 10 de JUNHO DE 2021. ASSINATURA: Francemilson Garces Santana; Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte; BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA-Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 60dffe85747decfe7d29f1b3416f9afb82ee61f2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

